



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



Ofício nº 205/2.024
Gabinete do Prefeito
À Câmara Municipal

São José da Barra, 29 de Agosto de 2.025

Senhor Presidente,

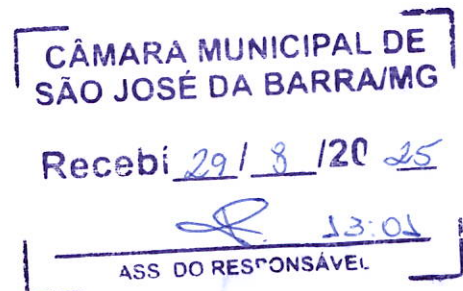
Em cordial visita e congratulando pelos trabalhos que vem realizando à frente do Poder Legislativo, encaminhamos a Vossa Excelência o Projeto de Lei Ordinária nº 026/2.025 que *“Altera a Lei Municipal Ordinária nº 941 de 16 de julho de 2025 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026”*.

Sendo só para o momento, renovamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

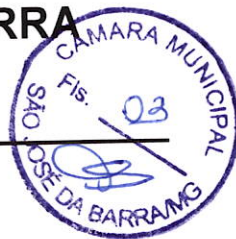

Marcelo Rodrigues da Silva
Prefeito do Município

Exmo. Sr.
Adriano Justino de Oliveira
DD. Presidente da Câmara Municipal de
São José da Barra/MG





PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 026/2.025

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Nobres edis:

Em cordial visita encaminhamos a Vossa Excelência e por vosso intermédio aos demais vereadores, o Projeto de Lei anexo que visa alterar alguns anexos constantes da Lei nº 941/2.025, que estabeleceu as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2.026.

A proposta tem por escopo adequar os anexos da referida lei à proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2.026, encaminhada a essa Casa Legislativa.

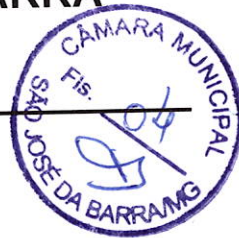
Com estas breves considerações, esperamos a dedicação costumeira dessa Egrégia Casa na apreciação do presente projeto.

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 11/9/25 por
afixação no quadro de avisos

Marcelo Rodrigues da Silva
Prefeito do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais



PROJETO DE LEI Nº 026/2.025

AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA/MG
Publicado em 21/9/25 por
anexação no quadro de avisos.

“Altera a Lei Municipal Ordinária nº 941 de 16 de julho de 2025 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026”.

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, propõe à Câmara Municipal a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a alteração do Anexo de Metas Fiscais e inclusão do Anexo Metas e Prioridades instituídos pela Lei Municipal Ordinária nº 941 de 16 de julho de 2025, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, os quais passarão a vigorar conforme anexos constantes da presente Lei.

Art. 2º As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual de 2026 quando necessário, deverão ser compatibilizadas com esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 29 de agosto de 2.025

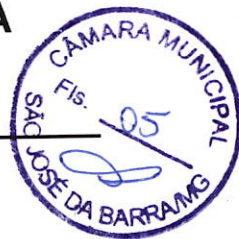
Marcelo Rodrigues da Silva
Prefeito do Município

1º Turno
Câmara Municipal de S. José da Barra/MG
Pela aprovação 08 votos apuráveis
00 votos contra: 00 ausência.
00 abstenção.
Votação em 08/12/25

Presidente _____
Secretário

2º Turno
Câmara Municipal de S. José da Barra/MG
Pela aprovação 08 votos apuráveis
00 votos contra: 00 ausência.
00 abstenção.
Votação em 15/12/2025

Presidente _____
Secretário



ANEXOS



MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2026

Unidade Gestora: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**
Programa: **0003 - Manutenção das Atividades da Câmara**
OBJETIVO: **Manutenção das Atividades da Câmara**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
4.000	Remuneração dos Agentes Políticos por Parcela Única	%	0,00	723.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
4.001	Despesas com Viagens dos Vereadores P/Repres. da Câmara	%	0,00	250.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
4.002	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	%	0,00	482.300,00	POPULAÇÃO EM GERAL
4.003	Contratação de Pessoal por Tempo Determinado	%	0,00	48.500,00	POPULAÇÃO EM GERAL
4.004	Regularização de Débitos-Despesas de Exercícios Anteriores	%	0,00	2.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
4.005	Remuneração Servidores da Câmara Municipal e Indenizações Trabalhistas	%	0,00	1.010.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
6.000	Lanches para Reuniões Extraordinárias e Ordinárias	%	0,00	30.500,00	POPULAÇÃO EM GERAL
6.001	Eventos, Festividades, Solenidades Despesa Superv. e Extraordinárias	%	0,00	11.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL

Unidade Gestora: **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA**

Programa: **0009 - Projetos Diversos**

OBJETIVO: **Projetos Diversos**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
3.000	Aquisição de Equip. e Materiais Permanentes	%	0,00	150.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
3.001	Const. Amplia. ou Reforma do Predio da Camara	%	0,00	392.700,00	POPULAÇÃO EM GERAL
Total Programa				3.100.000,00	



MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2026

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA**

Programa: **0000 - Encargos Especiais**

OBJETIVO: **Encargos Especiais**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.002	Pagamento de Parcelamento da Dívida Contratada	%	0,00	802.913,44	POPULAÇÃO EM GERAL

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA**

Programa: **0401 - Supervisão e Cordonação Superior**

OBJETIVO: **Administrar, supervisionar, coordenar as atividades da administração em geral, garantindo serviços de qualidade a população.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.005	Homenagens, Receções e Festividades da Administração	%	0,00	150.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.085	Atividades do Gabinete do Prefeito	%	0,00	665.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.086	Atividades da Assessoria Jurídica	%	0,00	499.100,00	POPULAÇÃO EM GERAL

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA**

Programa: **0402 - Administração Pública e Municipal**

OBJETIVO: **Administrar o serviço público visando a qualidade e eficiência dos trabalhos realizados a população e executar as atividades de controle funcional, desenvolvimento, treinamento, desempenho, promoções, compras, alienações e patrimônio.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.006	Atividades da Administração Geral	%	0,00	4.591.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.007	Consórcio da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMIEG	%	0,00	25.511,40	POPULAÇÃO EM GERAL
2.008	Contribuição para Formação do PASEP	%	0,00	435.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.016	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	%	0,00	538.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.042	Atividades do Ensino Superior	%	0,00	120.345,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.094	Associação dos Municípios do Lago de Fumas	%	0,00	8.400,00	POPULAÇÃO EM GERAL

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA**

Programa: **0405 - Controle Interno**

OBJETIVO: **Administrar, supervisionar, coordenar as atividades da administração em geral, garantindo serviços de qualidade a população.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.001	Atividades da Contabilidade	%	0,00	145.100,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.087	Atividades da Controladoria Geral	%	0,00	89.500,00	POPULAÇÃO EM GERAL



MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2026

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA**

Programa: **0406 - Administração de Receitas**

OBJETIVO: Administrar as receitas públicas do município, receber, controlar os movimentos de valores e títulos do tesouro municipal.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.004	Atividades de Tesouraria	%	0,00	431.600,00	POPULAÇÃO EM GERAL

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA**

Programa: **0407 - Controle de Tributação**

OBJETIVO: Fiscalizar a arrecadação de receitas e a realização de despesas.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.003	Atividades da Arrecadação e Tributação	%	0,00	130.600,00	POPULAÇÃO EM GERAL

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA**

Programa: **0601 - Serviços de Segurança Pública**

OBJETIVO: Garantir a segurança da população, fortalecendo a cidadania.

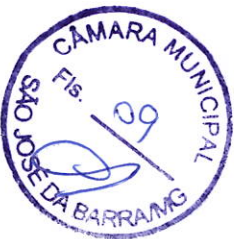
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.009	Convênio com Polícia Militar	%	0,00	80.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.010	Convênio com a Polícia Civil	%	0,00	20.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.011	Convênio Polícia Militar de Meio Ambiente	%	0,00	6.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.012	Conselho Comunitário de Segurança Pública de S. J. Barra.	%	0,00	55.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.013	Implantação e Manutenção de Câmeras de Segurança	%	0,00	70.100,00	POPULAÇÃO EM GERAL

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA**

Programa: **0801 - Assistência Social Geral**

OBJETIVO: Criação de programas para atendimento a população carente do município em parceria com entidades assistenciais.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.034	Bloco da Proteção Social Básica	%	0,00	30.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.036	Gestão de Benefícios Eventuais	%	0,00	60.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.095	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	%	0,00	777.500,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.101	Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)	%	0,00	120.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.117	Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	%	0,00	31.100,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.118	Parceria com Entidades Assistenciais para Acolhimento de Menores	%	0,00	30.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.120	Associação Instituto Comunitário Agroecológico -ICA	%	0,00	30.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.121	Manutenção do Fundo Municipal de Direitos do Idoso	%	0,00	6.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.122	Manutenção da Horta Comunitária	%	0,00	5.000,01	POPULAÇÃO EM GERAL



MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2026

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA**

Programa: **1001 - Atenção a Saúde da Comunidade**

OBJETIVO: Proporcionar atendimento de forma preventiva para o bem estar da população, manter e zelar pela saúde pública, organizar programas permanentes, promovendo assistência médica a toda a população.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.017	Manutenção do Programa Transporte Fora do Domicílio - TFD	%	0,00	10.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.018	Atividades da Média e Alta Complexidade	%	0,00	7.769.279,82	POPULAÇÃO EM GERAL
2.019	Conselho Municipal de Saúde	%	0,00	7.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.020	Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISMIP	%	0,00	500.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.021	Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISSUL	%	0,00	40.656,10	POPULAÇÃO EM GERAL
2.022	Conselho Municipal Anti Drogas - COMAD	%	0,00	300,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.024	Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica	%	0,00	561.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.026	Limandade da Santa Casa de Misericórdia de Passos	%	0,00	132.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.027	Atividades da Vigilância em Saúde	%	0,00	771.700,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.028	Atividades da Atenção Básica - PSF Urbano e Rural	%	0,00	4.500.200,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.088	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	%	0,00	170.500,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.089	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	%	0,00	328.500,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.100	Associação Protetora de Animais de São José da Barra/MG	%	0,00	60.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.105	Grupo de Apoio a Pacientes Oncológicos de Passos e Região - GAPOP	UN	0,00	30.000,00	SERVIÇO
2.107	Manutenção do Contrato de Roteiro - CISLAGOS	%	0,00	213.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.108	Fundação Gedor Silveira	%	0,00	36.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA**

Programa: **1201 - Atendimento a Educação Infantil**

OBJETIVO: Universalizar a educação infantil em creche e pré-escola.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.018	Construção de Escola no Bairro Bom Jesus dos Campos	%	0,00	2.013.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.045	Atividades de Educação Infantil	%	0,00	2.714.120,60	POPULAÇÃO EM GERAL
2.046	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	%	0,00	30.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.047	Atividades da Educação Especial	%	0,00	79.875,00	POPULAÇÃO EM GERAL



MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA
Programa: 1202 - Atenção ao Ensino Fundamental
OBJETIVO: Permitir o ingresso e a permanência do aluno assegurando o ensino de qualidade, elaborando planos de educação continuada.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.003	Construção, Ampliação e Reformas de Prédios Escolares	%	0,00	14.377,50	POPULAÇÃO EM GERAL
2.037	Atividades do Ensino Fundamental	%	0,00	5.146.536,40	POPULAÇÃO EM GERAL
2.038	Atividades de QESE	%	0,00	320.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.039	Programa Dinheiro Direto na Escola	%	0,00	5.100,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.041	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	%	0,00	910.160,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.104	União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação UNDIMEM/G	UN	0,00	2.000,00	SERVIÇO

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA
Programa: 1203 - Transporte Escolar
OBJETIVO: Proporcionar condições de transporte escolar para os alunos da rede pública.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.004	Aquisição Veículo para a Educação	%	0,00	53.760,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.040	Atividades do Transporte Escolar	%	0,00	3.972.640,00	POPULAÇÃO EM GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA
Programa: 1204 - Programa de Alimentação Escolar
OBJETIVO: Proporcionar ao aluno da rede pública condições satisfatórias de aprendizagem, fornecendo alimentação escolar.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.050	Programa de Merenda Escolar	%	0,00	738.030,00	POPULAÇÃO EM GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA
Programa: 1205 - Atividades de Curso Técnico Profissionalizante
OBJETIVO: Atividades de Curso Técnico Profissionalizante

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.048	Atividades de Curso Técnico Profissionalizante	%	0,00	10.650,00	POPULAÇÃO EM GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA
Programa: 1206 - Auxílio a Estudantes de Cursos Superiores
OBJETIVO: Proporcionar bolsa de estudos aos estudantes do ensino superior como forma de incentivo estudantil.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.043	Manutenção do Programa Concessão de Bolsas de Estudo	%	0,00	5.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL



MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2026

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA**

Programa: **1301 - Promoção, Produção e Difusão Cultural**

OBJETIVO: Incentivar as manifestações culturais e artísticas, promover o desenvolvimento cultural.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.051	Atividades Culturais, Cívicas e Folclóricas	%	0,00	765.365,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.059	Manutenção do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural	%	0,00	95.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.109	Lei Aldir Blanc	%	0,00	70.100,00	POPULAÇÃO EM GERAL

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA**

Programa: **1501 - Planejamento Urbano**

OBJETIVO: Proporcionar melhoria na qualidade de vida da população elaborando projetos de obras e conservação.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.009	Aquisição de Imóveis Para o Município	%	0,00	100,00	POPULAÇÃO EM GERAL
1.010	Desapropriação de Imóveis	%	0,00	100,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.061	Manutenção da Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente	%	0,00	2.054.100,00	POPULAÇÃO EM GERAL

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA**

Programa: **1502 - Limpeza Pública**

OBJETIVO: Garantir a saúde e higiene da população, mantendo a cidade limpa.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.062	Atividade de Limpeza Pública	%	0,00	1.556.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA**

Programa: **1503 - Serviços Funerários**

OBJETIVO: Garantir o serviço funerário a população.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.063	Atividades do Cemitério	%	0,00	135.100,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.067	Atividades do Velório Municipal	%	0,00	9.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA**

Programa: **1504 - Parques e Jardins**

OBJETIVO: Manter parques, jardins e praças públicas, criar novos projetos para revitalização do município.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.068	Atividades de Parques e Jardins	%	0,00	90.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL



MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2026

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA**
Programa: **1701 - Sistema de Água e Esgoto**
OBJETIVO: **Garantir a saúde da população, investindo em saneamento básico.**

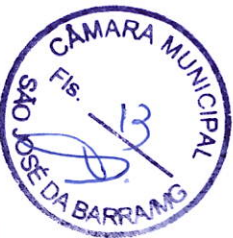
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.064	Atividades do Serviço de Água	%	0,00	192.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.071	Manutenção das Atividades do Serviço de Esgoto	%	0,00	91.100,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.103	Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais - CISAB SUL	UN	0,00	12.624,66	SERVIÇO

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA**
Programa: **1801 - Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos - Controle Ambiental**
OBJETIVO: **Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos - Controle Ambiental**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.111	Manutenção do Contrato de Programa Castramovel - Consórcio Ameg	%	0,00	22.700,00	POPULAÇÃO EM GERAL

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA**
Programa: **2001 - Promoção e Extensão Rural**
OBJETIVO: **Promover o desenvolvimento rural, efetivar assistência aos agropecuaristas sediados no município.**

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.016	Aquisição de Veículos e Máquinas Agrícolas	%	0,00	2.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.015	Contribuição a EMATER	%	0,00	105.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.073	Atividades da Agricultura e Pecuária	%	0,00	1.231.998,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.074	Associação dos Produtores Rurais da Serrinha	%	0,00	30.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.075	Associação dos Produtores Rurais da Boa Vista	%	0,00	30.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.077	CONCAFE - Consórcio Público para o Desenvolvimento do Café	%	0,00	12.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.078	Central de Associações de Produtores Rurais de S José da Barra	%	0,00	100,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.079	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Bom Jesus dos Campos	%	0,00	30.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.080	Conselho Comunitário da Cachoeira da Laje	%	0,00	30.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.081	Incentivo a Projetos Agroindustriais	%	0,00	30.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.091	Associação dos Agricultores Familiares do Bairro Mata	%	0,00	30.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.096	Manutenção do Contrato de Programa Patrulha - CONSÓRCIO AMEG	%	0,00	13.500,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.097	Manutenção do Contrato de Programa SIM - CONSÓRCIO AMEG	%	0,00	8.064,60	POPULAÇÃO EM GERAL



MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2026

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA**

Programa: **2002 - Desenvolvimento da Piscicultura Municipal**

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento sustentável da piscicultura no município, incentivando a produção de peixes, fortalecendo a agricultura familiar e ampliando a segurança alimentar.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.115	Manutenção da Piscicultura em Ação	UN	0,00	60.000,00	SERVIÇO

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA**

Programa: **2003 - Fortalecimento da Produção Agropecuária**

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento da produção agropecuária municipal por meio de incentivo à comercialização, valorização da agricultura familiar e melhoria da infraestrutura de apoio ao produtor.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.113	Feira do Produtor Rural	%	0,00	100.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.114	Manutenção do Parque de Exposições	%	0,00	90.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA**

Programa: **2201 - Promoção do Desenvolvimento Industrial**

OBJETIVO: Promover ações que fomentem as atividades industriais e de serviços, visando o desenvolvimento econômico do município.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.082	Manutenção das Atividades de Indústria e Comércio	%	0,00	62.900,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.083	Incentivo à Indústria do Município	%	0,00	2.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA**

Programa: **2202 - Promoção do Desenvolvimento Comercial**

OBJETIVO: Promover ações que fomentem as atividades comerciais e de serviços, visando o desenvolvimento econômico do município.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.084	Incentivo ao Comércio no Município	%	0,00	2.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.110	Associação Comercial e Empresarial de S J da Barra	%	0,00	15.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL



MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2026

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA**

Programa: **2301 - Promoção do Desenvolvimento do Turismo**

OBJETIVO: Investir no turismo proporcionando melhoria de qualidade de vida e renda.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.006	Manutenção da Praia Ponta da Serra	%	0,00	347.500,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.052	Gestão das Atividades do Turismo	%	0,00	395.788,31	POPULAÇÃO EM GERAL
2.053	Associação do Circuito Turístico Nascentes das Gerais	%	0,00	12.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.054	Subvenções Sociais a Entidades Turísticas	%	0,00	200.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.055	Construção e Reforma de Espaços Turísticos	%	0,00	400.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.058	Gestão do FUMTUR	%	0,00	30.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.112	Gestão de Eventos Turísticos	%	0,00	1.555.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA**

Programa: **2501 - Eletrificação Urbana**

OBJETIVO: Estender rede de energia elétrica no município.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.011	Construção e Ampliação de Rede de Iluminação	%	0,00	200,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.065	Atividades de Iluminação Pública	%	0,00	570.100,00	POPULAÇÃO EM GERAL

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA**

Programa: **2603 - Construção, Pavimentação e Conservação de Vias**

OBJETIVO: Proporcionar boas condições de vida a população, elaborando projetos de obras e conservação e prestação de serviços a comunidade.

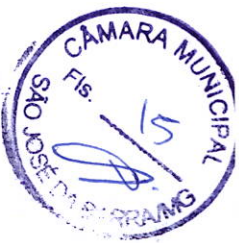
AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.008	Asfaltamento	%	0,00	121.100,00	POPULAÇÃO EM GERAL
1.012	Aquisição de Veículos e Máquinas	%	0,00	120.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
1.013	Recapamento de Vias no Município	%	0,00	127.500,00	POPULAÇÃO EM GERAL
1.014	Pavimentação em Vias do Município	%	0,00	160.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.060	Atividades das Estradas Vicinais no Município	%	0,00	3.198.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.066	Atividades das Vias Urbanas no Município	%	0,00	839.300,00	POPULAÇÃO EM GERAL

Unidade Gestora: **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA**

Programa: **2604 - Transporte Rodoviário**

OBJETIVO: Implantar e manter as atividades de serviços de transporte rodoviário municipal.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.069	Atividades do Transporte Gratuito Municipal	%	0,00	167.100,00	POPULAÇÃO EM GERAL



MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA
Programa: 2701 - Desporto Amador
OBJETIVO: Apoiar o esporte amador no município, proporcionar melhorias de vida a população.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.056	Atividades Desportivas	%	0,00	665.204,16	POPULAÇÃO EM GERAL
2.057	Manutenção do Fundo Municipal do Esporte	%	0,00	3.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA
Programa: 2702 - Parques Recreativos e Desportivos
OBJETIVO: Construir e conservar áreas desportivas e de lazer, proporcionando melhorias de vida a população.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.005	Incentivo ao Esporte e Lazer	%	0,00	130.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA
Programa: 2703 - Construção e Reforma de Casa para Pessoas Carentes
OBJETIVO: Garantir a população carente direito a moradia.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.002	Construção de Unidades Habitacionais	%	0,00	200,00	POPULAÇÃO EM GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA
Programa: 2709 - Programa de Incentivo a Qualidade de Vida
OBJETIVO: Promover programas que garantam a qualidade de vida a população, no que diz respeito a saúde, entretenimento e educação.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.015	Construção/Reforma de Praças Parques e Jardins	%	0,00	127.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA
Programa: 9999 - Reserva de Contingência
OBJETIVO: Reserva de Contingência

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
9.999	Reserva de Contingência	%	0,00	100.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
Total Programa				57.345.000,00	



MUNICÍPIO SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2026

Unidade Gestora: **SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO SÃO JOSÉ DA BARRA**
Programa: **0001 - SAAE - Encargos Especiais**
OBJETIVO: Atender ações que não contribuem para a formação de bem de capital ou serviço

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.010	Operação Especial	%	100,00	23.700,00	DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO

Unidade Gestora: **SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO SÃO JOSÉ DA BARRA**
Programa: **3000 - SAAE - Manut das ações Administrativas**
OBJETIVO: Atender, aperfeiçoar e manter as atividades e rotinas administrativas e de gestão do Órgão

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
7.000	Reap. Exp. Constr e reforma da Sede Administrativa	%	100,00	53.150,00	DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO
8.000	Manut e Operação das Ações, Funções e Atividades Administrativas	%	100,00	771.650,00	DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO

Unidade Gestora: **SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO SÃO JOSÉ DA BARRA**
Programa: **3001 - SAAE - Manut Sist Capt, trat e distribuição de água**
OBJETIVO: Articular e coordenar ações de implementação da captação de água bruta, bem como dos processamentos do tratamento e fornecimento de água potável para a população do Município

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
7.001	Reap. Exp. Constr e reforma do Sistema de Água	%	100,00	271.700,00	DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO
8.001	Manut e Operação das Ações, Funções e Atividades do Sistema Água	%	100,00	1.165.900,00	DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO

Unidade Gestora: **SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO SÃO JOSÉ DA BARRA**
Programa: **3002 - SAAE - Manut Sist Coleta, Trat e destinação de Esgoto**
OBJETIVO: Articular e coordenar ações de implementação, estruturação e expansão da coleta eficiente do esgoto sanitário, promovendo cidadania e dignidade social, contribuindo com a consciência ambiental sustentável, impedindo a contaminação do meio ambiente por meio da correta destinação e tratamento dos resíduos sanitários.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
7.002	Reap. Exp. Constr e reforma do Sistema de Esgoto	%	100,00	6.700,00	DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO
8.002	Manut e Operação das Ações, Funções e Atividades do Sistema de Esgoto	%	100,00	193.700,00	DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO

Unidade Gestora: **SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO SÃO JOSÉ DA BARRA**
Programa: **3003 - SAAE - Preservação e Educação Ambiental**
OBJETIVO: Promoção de campanhas educativas, buscando despertar de consciência ambiental, reforçando práticas de consumo de recursos naturais de forma sustentável, apoiando projetos de educação e preservação ambiental, como proteção de mananciais, matas ciliares e reservas.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
7.003	Promoção da consciência e educação ambiental sustentável	%	100,00	13.500,00	DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO
Total Programa				2.500.000,00	
Total Geral				62.945.000,00	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral, Emissão: 27/08/2025, às 15:32:26.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
SECRETARIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.01.729.464/0001-04/ Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



TERMO DE RECEBIMENTO

Aos 29 dias do mês de agosto do ano 2025, nesta Secretaria Geral, foi recebido e protocolado, este Processo Administrativo (Projeto de Lei Ordinária n.026/2025) através do Ofício n.205/2025, do Executivo, contendo 16 folhas, incluso o referido ofício.

Fátima Aparecida Costa de Souza

Portaria n.35/2008



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
SECRETARIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



CERTIDÃO

CERTIFICO E DOU FÉ, visando a celeridade dos trâmites legislativos, que foi enviado aos Vereadores e Servidores no Grupo de *WhatsApp*, denominado “Legislativo Oficial”, na data de 1/9/2025, em conformidade regimental, os Projetos de Leis Ordinárias n.24, n.25 e n.26/2025, de autoria do Executivo e os Projetos de Leis Ordinárias n.4 e n.5/2025, de autoria do Legislativo. De regra, faço a juntada do *print* de envio aos Vereadores para efeito de publicação.

Câmara Municipal de São José da Barra, em 1 de setembro de 2025

Fátima Aparecida Costa de Souza
Portaria n.35/2008



Legislativo Oficial

Adriano, Deusmar, Diviana, Edmar, Jamir, Jose, Mateus, Secretária, Sidel, Tamires, Tiago, Vereador. +55 35 9945-8877, +55 35 8408-2937, +55 35 9886-6188, +55 35 9144-7699, +55 33 9920...

Vimos em cumprimento Regimental e ao princípio da publicidade e transparência comunicar e enviar em anexo, o Projeto de Lei Ordinária n.24, que trata da Lei Orçamentária para o exercício de 2026; do Projeto de Lei Ordinária n.25, que visa o Plano Plurianual para os anos de 2026 a 2029; o Projeto de Lei Ordinária n.26, que trata de alteração nos anexos da Lei Ordinária 941/2025, (LDO 2025 a 2026), ambos de autoria do Executivo Municipal; E do Projeto de Lei Ordinária n.4, que dá nomes a ruas no loteamento Bosque da Cachoeira, localizado no bairro Cachoeira da Lage e do Projeto de Lei Ordinária n.5, que trata de reconhecer como utilidade pública Associação do Município, ambos de autoria do Legislativo Municipal. Projetos estes protocolizados na Secretaria Geral em 29/8/2025 e 1/9/2025. At.te - Fátima de Souza

11:28 ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

Ofício nº 2025/204
Cartório do Protocolo
à Câmara Municipal

São José da Barra, 29 de Agosto de 2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 24 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA...

28 páginas • PDF • 3 MB

11:29 ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

Ofício nº 2025/204
Cartório do Protocolo
à Câmara Municipal

São José da Barra, 29 de Agosto de 2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 24 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A...

34 páginas • PDF • 3 MB

11:29 ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

Ofício nº 2025/204
Cartório do Protocolo
à Câmara Municipal

São José da Barra, 29 de Agosto de 2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 24 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A...

37 páginas • PDF • 4 MB

11:29 ✓



Legislativo Oficial

Adriano, Deusmar, Diviana, Edmar, Jamir, Jose, Mateus, Secretária, Sidel, Tamires, Tiago, Vereador. +55 35 9945-8877, +55 35 8408-2937, +55 35 9886-6188, +55 35 9144-7699, +55 33 9920...

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

Ofício nº 2025/204
Cartório do Protocolo
à Câmara Municipal

São José da Barra, 29 de Agosto de 2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 25 - DISPOE SOBRE O PLANO...

25 páginas • PDF • 4 MB

11:29 ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

Ofício nº 2025/204
Cartório do Protocolo
à Câmara Municipal

São José da Barra, 29 de Agosto de 2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 26 - ALTERA LEI MUNICIPAL 941 DE...

16 páginas • PDF • 2 MB

11:29 ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

Ofício nº 2025/204
Cartório do Protocolo
à Câmara Municipal

São José da Barra, 29 de Agosto de 2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 4 CM - DISPOE SOBRE NOMES D...

7 páginas • PDF • 2 MB

11:29 ✓

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

Ofício nº 2025/204
Cartório do Protocolo
à Câmara Municipal

São José da Barra, 29 de Agosto de 2025

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 5 CM - RECONHECE DE UTILIDADE...

19 páginas • PDF • 3 MB

11:29 ✓



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
SECRETARIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 – Centro – CEP.:37.945-000 – Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N:01.729.464/0001-047 Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

CERTIDÃO

CERTIFICO, para os devidos fins que, em data de 1/9/2025, nesta cidade de São José da Barra Estado de Minas Gerais, foi afixado no atrio e no site oficial (print anexo), desta Câmara Municipal, cópias dos Projetos de Leis Ordinárias n.24, n.25 e n.26/2025, de autoria do Executivo e os Projetos de Leis Ordinárias n.4 e n.5/2025, de autoria do Legislativo., afixados no local de costume e publicados na forma da lei. Câmara Municipal de São José da Barra, em 1 de setembro de 2025.

O referido é verdade, do que dou fé.

Fátima Aparecida Costa de Souza
Portaria n.35/2008



Câmara Municipal de São José da Barra

Estado de Minas Gerais

[Página Inicial](#) [Duvidoria](#) [Perguntas Frequentes](#) [RSS](#) [Manual de Uso](#) [Caderno de Exercícios](#) [TAC MPMG](#) [Leis municipais](#) [\[...\]](#)

VOCÊ ESTÁ AQUI: [PÁGINA INICIAL](#) / [SOBRE A CÂMARA](#) / [PROJETOS EM TRAMITAÇÃO](#) / **ANO 2025**

Sobre A Câmara

[Conteúdo](#) [Visão](#) [Edição](#) [Compartilhamento](#)

[Ações](#) [Exibição](#) [Adicionar item](#) [Estado](#) [Publicado](#)

[Acesso](#)

[Conheça a Câmara](#)

ANO 2025

[Parlamentares](#)

[Mesa Diretora](#)

[Comissões](#)

[Pautas das Sessões](#)

[Atas](#)

[Julgamento de Contas Municipais](#)

Leis

[Lei Orgânica Municipal](#)

[Legislação Municipal](#)

[Legislação Estadual](#)

[Legislação Federal](#)

[Pesquisar no LexML](#)

Transparência

[Licitações e Compras](#)

[Diárias de Viagens](#)

[Processos Seletivos](#)

[Remuneração de Servidores](#)

[Controle Interno](#)

[Prestação de Contas](#)

[Acesso à Informação](#)

[Dados Abertos](#)

[Índice de Transparência](#)

[Convênios](#)

[Contratos e Ativos](#)

[Transparência](#)

[Relatório de Gestão Fiscal - RGF](#)

[Balancetes](#)

[Fornecedores](#)

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 4 CM - DISPÕE SOBRE NOMES DE RUAS NO LOTEAMENTO BOSQUE DA CACHOEIRA.pdf

[Leia mais](#)

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 24 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 - PARTE I.pdf

[Leia mais](#)

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 24 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 - PARTE II.pdf

[Leia mais](#)

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 24 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 - PARTE III.pdf

[Leia mais](#)

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 24 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 - PARTE IV.pdf

[Leia mais](#)

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 24 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 - PARTE V.pdf

[Leia mais](#)

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 24 - ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2026 - PARTE VI.pdf

[Leia mais](#)

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 25 - DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029.pdf

[Leia mais](#)

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 26 - ALTERA LEI MUNICIPAL 941 DE 2025.pdf

[Leia mais](#)

REQUERIMENTO 18 - INFORMAÇÕES SOBRE RETORNO DE PROJETO NOSSA VIOLA.pdf

[Leia mais](#)

REQUERIMENTO 19 - INFORMAÇÃO SOBRE PROJETO SORRISO BONITO.pdf

[Leia mais](#)

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 5 CM - RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DE RECREAÇÃO INFANTIL E BERÇÁRIO ESPAÇO DA CRIANÇA E DA OUTRAS PROVIDENCIA.pdf

[Leia mais](#)



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
SECRETARIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.01.729.464/0001-04/ Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: secretaria@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



TERMO DE REMESSA

PROCESSO: Projeto de Lei Ordinária n.026

DATA: 29/8/2025

PROCEDÊNCIA: Executivo Municipal

MUNICÍPIO: São José da Barra

ESTADO: Minas Gerais

INTERESSADO: Vereadores da Câmara Municipal

NATUREZA: Altera Lei Ordinária n.941/2025

Ao 1º dia do mês de setembro do ano de 2025, nesta Secretaria Geral, em atenção aos ditames legislativos, faço a remessa deste Projeto de Lei Ordinária n.026/2025, de autoria do Executivo Municipal, para o servidor Kelvin Cristian Ávila – Analista do Processo Legislativo – para a devida tramitação da matéria conforme disposição do Regimento Interno.

Câmara Municipal de São José da Barra, em 1/9/2025


Fátima Aparecida Costa de Souza

Portaria n.35/2008



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ: 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

CERTIDÃO
PLO Nº 026/2025

CERTIFICO, para os devidos fins, que recebi da Secretaria-Geral, nesta data, o Projeto de Lei Ordinária nº 026/2025, de autoria do Executivo Municipal. São José da Barra/MG, 01/09/2025. Eu, Kelvim Cristian Avila Avelar, Kelvim Cristian Avila Avelar, Analista do Processo Legislativo, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º 01.729.464/0001-04/ Inscrição Estadual: Isenta.

Email: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 026/2025

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 026/2025, que “Altera a Lei Municipal Ordinária nº 941 de 16 de julho de 2025 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026”, de autoria do Executivo Municipal.

Determino a inclusão da referida matéria na 30ª Sessão Ordinária, para distribuição à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

Requisite-se o necessário.

São José da Barra/MG, 01 de setembro de 2025.

Vereador Adriano Justino de Oliveira
Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101.

CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



CERTIDÃO
PL0 Nº 026/2025

CERTIFICO, que conforme determinação do Presidente da Mesa Diretora da Câmara, Vereador Adriano Justino de Oliveira, a matéria será distribuída para Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, na 30ª Sessão Ordinária, conforme cópia do Resumo da Pauta publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal, na data de 01/09/2025. São José da Barra/MG, 01/09/2025. Eu, , Kelvim Cristian Avila Avelar, Analista do processo Legislativo, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 – Centro – CEP:37.945-000 – Fone: (35) 3528-9101

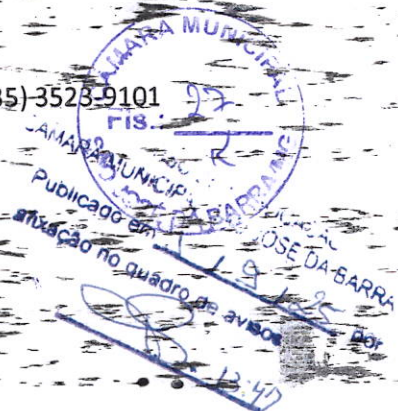
CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Resumo da Pauta – Reunião Ordinária-01/09/2025
30ª SESSÃO ORDINÁRIA – às 18 horas

EXEDIENTE



ENTRADA E DISTRIBUIÇÃO PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

1- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 024/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de São José da Barra para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências”.

2- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 025/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2026-2029, em cumprimento ao disposto no §1º do art. 165 da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, estabelecendo os objetivos e metas da administração Pública”.

3- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 026/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Altera a Lei Municipal Ordinária nº 941 de 16 de julho de 2025 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026”.

4- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 004/2025-CM, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que “Dispõe sobre denominação de logradouros públicos no Loteamento Bosque da Cachoeira, Bairro de Cachoeira da Lage em São José da Barra/MG e dá outras providências”.

5- PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 005/2025-CM, de autoria do Poder Legislativo Municipal, que “Reconhece como de utilidade pública a Associação Núcleo de Recreação Infantil e Berçário Espaço da Criança e dá outras providências”.

DISTRIBUIÇÃO PARA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:

Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais – Processo Eletrônico nº 1168026 – Exercício 2023

INDICAÇÕES

1- Indicação nº 166/2025, de autoria do Vereador Jeferson Natanael Aguiar de Moraes, solicitando ao Executivo, por meio do setor competente, que viabilize a aquisição de um ônibus adaptado para funcionamento como uma unidade móvel do Programa Saúde da Família (PSF Móvel), destinado ao atendimento semanal nas comunidades da zona rural do nosso município, pelos motivos que especifica;

2- Indicação nº 167/2025, de autoria dos Vereadores Adriano Justino de Oliveira, Antônio Sirllei Rosa, Deusmar R. de Moraes, Mateus J. R. de Oliveira e Tiago Antunes Silva, solicitando ao Executivo, por meio do setor competente, que sejam tomadas as providências necessárias para a construção de uma base militar no município, com estrutura adequada para abrigar salas destinadas à Polícia Militar e à Polícia Civil, pelos motivos que especifica;

3- Indicação nº 168/2025, de autoria do Vereador Jeferson Natanael Aguiar de Moraes, solicitando ao Executivo, que determine ao setor competente a realização do serviço regular de coleta de lixo na



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Al. Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro - CEP: 37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



localidade conhecida como "Cateto", nas proximidades da estrada de subida para a Serra, pelos motivos que especifica.

4- **Indicação nº 168/2025**, de autoria do Vereador Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira, solicitando ao Executivo, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, sejam tomadas as devidas providências para a aquisição de camas hospitalares para uso nas unidades de saúde do município, pelos motivos que especifica.

REQUERIMENTOS

1- **REQUERIMENTO Nº 018/2025**, de autoria do Vereador Nathan Calebe Semião, requerendo, após aprovação em plenário, seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, solicitando informações sobre o retorno dos projetos "Nossa Viola", "Circo" e "Balé", pelos motivos que especifica.

2- **REQUERIMENTO Nº 019/2025**, de autoria do Vereador Nathan Calebe Semião, requerendo, após aprovação em plenário, seja encaminhado ao Poder Executivo Municipal, solicitando informações sobre o Projeto "Sorriso Bonito", pelos motivos que especifica.

ORDEM DO DIA

ÚNICO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

INDICAÇÕES

1- **Indicação nº 166/2025**, de autoria do Vereador Jeferson Natanael Aguiar de Moraes;

2- **Indicação nº 167/2025**, de autoria dos Vereadores Adriano Justino de Oliveira, Antônio Sirlei Rosa, Deusmar R. de Moraes, Mateus J. R. de Oliveira e Tiago Antunes Silva;

3- **Indicação nº 168/2025**, de autoria do Vereador Jeferson Natanael Aguiar de Moraes;

4- **Indicação nº 168/2025**, de autoria do Vereador Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira.

REQUERIMENTO

1- **REQUERIMENTO Nº 018/2025**, de autoria do Vereador Nathan Calebe Semião;

2- **REQUERIMENTO Nº 019/2025**, de autoria do Vereador Nathan Calebe Semião.

SEGUNDO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 012/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que "Altera a Lei Complementar nº 154/2025, que Altera a Lei Complementar nº 142, de 29 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a estruturação de Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos servidores públicos municipais da Educação de São José da Barra/MG, estabelece diretrizes gerais para sua implantação e dá outras providências." - **EM REDAÇÃO FINAL.**

2. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 021/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre custeio de despesas de viagem e concessão de diárias aos servidores públicos ocupantes do cargo de motorista do Município de São José da Barra".

3. **PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 022/2025**, de autoria do Executivo Municipal, que "Dispõe sobre a criação do Fundo Municipal de Esportes e dá outras providências." - **EM REDAÇÃO FINAL.**



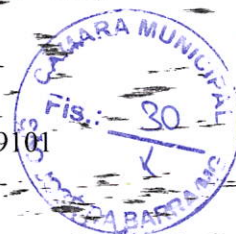
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta

E-mail: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



CERTIDÃO
PLO Nº 026/2025

CERTIFICO E DOU FÉ, que foi encaminhado à Assessoria Jurídica, Dra. Fabiana Júnia de Carvalho, na data de 02/09/2025, o Projeto de Lei Ordinária nº 026/2025, de autoria do Executivo Municipal, para emissão de Parecer Jurídico. São José da Barra/MG, 02/09/2025. Eu, , Kelvim Cristian Avila Avelar, Analista do Processo Legislativo, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta

E-mail: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



CERTIDÃO
PLO Nº 026/2025

CERTIFICO E DOU FÉ, que foi encaminhado via e-mail ao Setor de Contabilidade, na data de de 02/09/2025, o Projeto de Lei Ordinária nº 026/2025, de autoria do Executivo Municipal, para emissão de Parecer Contábil. São José da Barra/MG, 02/09/2025. Eu, Kelvim Cristian Avila Avelar, Analista do Processo Legislativo, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



Requerimento nº 005/2025 – CLJRF

São José da Barra/MG, 13 de setembro de 2025.

Assunto: solicita dilação de prazo para emissão de Parecer nos PLO 025/2025 e 026/2025.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Venho através deste, no uso de atribuições regimentais e na qualidade de Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final desta Casa, solicitar a prorrogação do prazo por mais 30(trinta) dias úteis, para estudo e emissão do Parecer nos referidos Projetos.

Na oportunidade, informo que o prazo desta Comissão para análise e emissão do Parecer sobre a matéria esgota-se na data de 13/09/2025 e não houve tempo hábil para estudo da matéria, diante de tal fato, é que se faz o presente pedido.

Nestes termos, aguardo deferimento.

Vereador Tiago Antunes Silva
Presidente da Comissão P. de Legislação, Justiça e Redação Final

DEFIRO
13/09/2025



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



COMISSÃO P. DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 026/2025

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 026/2025, que “Altera a Lei Municipal Ordinária nº 941 de 16 de julho de 2025 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026”, de autoria do Executivo Municipal.

Com fundamento nos incisos I e VI, artigo 74 c/c §1º do artigo 76, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal, determino sua inclusão na pauta da Reunião Extraordinária designada para o dia **03/11/2025; às 17 horas.**

Requisite-se o necessário.

São José da Barra/MG, 03 de novembro de 2025

Vereador Tiago Antunes Silva
Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

Ciente: 03/11/2025

Vereador Antônio Sirlei Rosa

Vereador Jamir Cândido Pereira



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



TERMO DE JUNTADA
PLO Nº 026/2025

Aos 03/11/2025, faço juntada do Parecer Jurídico, Parecer Contábil, Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e da Ata da Reunião sobre a matéria. Eu, , Kelvim Cristian Avila Avelar, Analista do Processo Legislativo, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

PARECER JURÍDICO Nº 047/2025



Projeto de Lei Ordinária n.º 026/2025

Ementa: “Altera a Lei Municipal Ordinária nº 941 de 16 de julho de 2025 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026”

Autoria: Executivo Municipal

Solicitante: Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra/MG

1 - RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 026/2025, que “Altera a Lei Municipal Ordinária nº 941 de 16 de julho de 2025 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026”. O Projeto encontra-se devidamente acompanhado de justificativa e anexos. Encaminhado a esta Assessoria para análise e emissão de parecer jurídico. O projeto teve a seguinte tramitação:

- 1- Ofício nº 205/2025, de encaminhamento do Projeto de Lei nº 026/2025 em fl.02;
- 2- Minuta do Projeto em fl. 04;
- 3- Anexos fls. 05/17;
- 4- Mensagem ao Projeto de Lei Ordinária nº 026/2025 em fl. 03;
- 5- Certidão da Secretaria em fl. 19, certificando o envio da matéria aos Vereadores;

É o breve relato dos fatos.

Passa-se à apreciação.

2 - DA LEGITIMIDADE DO CONSULENTE

Conforme consta no artigo 34 do Regimento Interno, o Presidente da Câmara é a mais alta autoridade da Mesa, sendo ainda de sua competência, segundo o artigo 35 do Regimento Interno, dirigir e superintender todos os trabalhos do Legislativo. Portanto não resta dúvidas que o Consulente é parte legítima para requerer este parecer jurídico.

3 - DA FUNDAMENTAÇÃO

Inicialmente, importante destacar que o exame da Assessoria Jurídica cinge-se tão somente à matéria jurídica envolvida, nos termos da sua competência legal, tendo por base os documentos juntados, razão pela qual não se adentra em discussões de ordem técnica, bem como em questões que envolvam juízo de mérito sobre o tema trazido à apreciação, cuja análise é de exclusiva responsabilidade dos nobres vereadores.

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: juridico@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG



Cumpre deixar consignado que o assunto é, evidentemente, de interesse local, cabendo ao Município, como determina o inciso I do artigo 30 da Constituição Federal, o ato de legislar quanto ao conteúdo da matéria. Além das disposições da Constituição Federal, o inciso I do artigo 10 da Lei Orgânica do Município, trata do mesmo assunto.

Nos termos do artigo 30, inciso I, da Constituição Federal compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local. No mesmo sentido, o artigo 10, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São José da Barra, dentre outras, atribui ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local.

No que diz respeito à matéria de fundo, a proposta tem por escopo adequar os anexos da Lei Municipal Ordinária nº 941 de 16 de julho de 2025 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

O modelo orçamentário brasileiro é definido na Constituição Federal de 1988 do Brasil, e compõe-se de três instrumentos: o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

I - o plano plurianual;

II - as diretrizes orçamentárias;

III - os orçamentos anuais.

O PPA, com vigência de quatro anos, tem como função estabelecer as diretrizes, objetivos e metas de médio prazo da administração pública. Cabe à LDO, anualmente, enunciar as políticas públicas e respectivas prioridades para o exercício seguinte. Já a LOA tem como principais objetivos estimar a receita e fixar a programação das despesas para o exercício financeiro. Assim, a LDO ao identificar no PPA as ações que receberão prioridade no exercício seguinte torna-se o elo entre o PPA, que funciona como um plano de médio prazo do governo, e a LOA, que é o instrumento que viabiliza a execução do plano de trabalho do exercício a que se refere.

De acordo com a Constituição Federal, o exercício da função do planejamento é um dever do Estado, tendo caráter determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

Art. 174. Como agente normativo e regulador da atividade econômica, o Estado exercerá, na forma da lei, as funções de fiscalização, incentivo e planejamento, sendo este determinante para o setor público e indicativo para o setor privado.

Uma das principais funções da LDO é estabelecer parâmetros necessários à alocação dos recursos no orçamento anual, de forma a garantir, dentro do possível, a realização das metas e objetivos contemplados no PPA. É papel da LDO ajustar as ações de

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: juridico@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG



governo, previstas no PPA, às reais possibilidades de caixa do Tesouro Nacional e selecionar dentre os programas incluídos no PPA aqueles que terão prioridade na execução do orçamento subsequente.

Art. 165. Leis de iniciativa do Poder Executivo estabelecerão:

§ 2º - A lei de diretrizes orçamentárias compreenderá as metas e prioridades da administração pública federal, incluindo as despesas de capital para o exercício financeiro subsequente, orientará a elaboração da lei orçamentária anual, disporá sobre as alterações na legislação tributária e estabelecerá a política de aplicação das agências financeiras oficiais de fomento.

Observe-se que prioridade pode ser entendida como o grau de precedência ou de preferência de uma ação ou situação sobre as demais opções. Em geral, é definida em razão da gravidade da situação ou da importância de certa providência para a eliminação de pontos de estrangulamento. Também se considera a relevância do empreendimento para a realização de objetivos estratégicos de política econômica e social.

Assim, enquanto o PPA é usado pelo gestor público para traçar um plano de médio prazo, a LDO serve para detalhar e organizar esses objetivos e metas para o ano seguinte, sendo uma espécie de molde para votação da Lei Orçamentária Anual (LOA), a ser apreciada somente no segundo semestre e fazendo um link entre o PPA e a LOA.

Portanto, à luz dessas considerações, resta mencionar que o presente Projeto de Lei encontra-se adequado, sendo legal e constitucional, cabendo o mérito ao Plenário.

3.1 - Da forma do projeto e de sua iniciativa

Quanto à forma atende aos requisitos da boa técnica legislativa e encontra-se de acordo com a legislação em vigor; não necessitando de emendas, apenas correção em erros ortográficos.

Quanto à iniciativa e propositura da matéria por parte do Poder Executivo, encontra-se em conformidade com a legislação, pois trata-se de matéria de competência exclusiva do Executivo, conforme determina o artigo 45, inciso IV, c/c o artigo 65, inciso I, da Lei Orgânica Municipal.

3.2 - Do trâmite nas Comissões Permanentes

O presente projeto deverá tramitar pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final (artigo 84, §1º do Regimento Interno) e Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária (artigo 85, inciso IV do Regimento Interno).

3.3 - Da organização da pauta



Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: juridico@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG



Deverá ainda Vossa Excelência, observar o contido no artigo 221 do Regimento Interno, quanto a organização da pauta, ou seja, a Ordem do Dia deverá submeter-se aos critérios ali definidos.

3.4 - Da discussão, votação e quórum

A matéria encontra-se no rol das proposições de tramitação simples, inciso III do artigo 179, do Regimento Interno. Quanto à deliberação e o quórum para aprovação, a matéria deverá ser apreciada em dois turnos, de acordo com artigo 231, do Regimento Interno da Câmara.

Quanto ao quórum para aprovação, deverá ser por maioria simples da edilidade (artigos 48, I, §1º e §4º, 117, II e 246, ambos do Regimento Interno), por ser Projeto de Lei Ordinária, e não se encontra no rol dos casos de aprovação de maioria absoluta, enumerados no artigo 49. Ademais, neste mesmo sentido o artigo 246, reforça a disposição contida no artigo supramencionado.

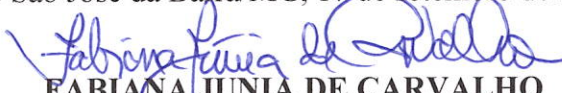
4 - CONCLUSÃO

Feitas estas breves considerações, conclui-se que o projeto em análise, após a análise do setor técnico de contabilidade, para estudo dos aspectos contábeis financeiros e orçamentários da matéria, a mesma se encontrará em condições de tramitação nesta Casa Legislativa, devendo ser apreciado e decidido pelos senhores Vereadores quanto ao seu mérito. encontra-se em condições de tramitação nesta Casa Legislativa, devendo ser apreciado e decidido pelos senhores Vereadores quanto ao seu mérito.

Considerando que se encontra em tramitação o Projeto de Lei nº 025/2025, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de São José da Barra para o Exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências” - (LOA 2026), **recomendo** que esta matéria seja votada, após apreciação do PLO nº 025/2025, por questão de coerência na tramitação da referida matéria.

É o parecer.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 17 de setembro de 2025.


FABIANA JUNIA DE CARVALHO
OAB/MG 183.205
Assessora Jurídica da Câmara
Municipal de São José da Barra/MG



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Contabilidade

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: contabilidade@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



**PARECER CONTÁBIL SOBRE O PROJETO DE ALTERAÇÃO DA LDO –
EXERCÍCIO DE 2026**

Referência: Projeto de Lei nº 026/2025 – Altera a Lei Municipal Ordinária nº 941 de 16 julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

I – INTRODUÇÃO

Este parecer contábil tem por finalidade analisar, sob a ótica da legalidade e conformidade contábil, o Projeto de Lei nº 026/2025 que altera a Lei nº 941/2025 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026, encaminhado pelo Poder Executivo à Câmara Municipal, em conformidade com o art. 165, inciso III, da Constituição Federal, e demais normas legais aplicáveis, tendo em visto a necessidade de adequação de seus anexos à proposta orçamentária para 2026.

Sua finalidade é a de fornecer informações técnicas aos vereadores, ao Plenário da Câmara, às Comissões Permanentes de Legislação, Justiça e Redação Final e de Administração Financeira e Orçamentária e à população em geral.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E TÉCNICA

A análise foi realizada com base nas seguintes normas e orientações:

- Constituição Federal, art. 165;
- Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF);
- Lei nº 4.320/1964;
- Plano Plurianual (PPA), projeto;
- Lei Orçamentária anual (LOA) 2026, projeto;

Recebido em
28/10/25
PLV



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Contabilidade

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: contabilidade@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



- Pareceres e orientações técnicas do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais (TCE-MG).

III – DA ANÁLISE DO PROJETO

Trata-se de Projeto de adequação dos anexos da LDO 2026, diante do qual procede-se a análise em questão. O Projeto de Lei segue composto da seguinte documentação:

- Mensagem;
- Texto do Projeto Lei;
- Anexo de Metas e Prioridades.

Não foram anexados ao Projeto de alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias os substitutivos do demonstrativo de Metas Anuais, exigido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, em seu art. 4º § 1º, e o demonstrativo de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores, exigido no art. 4º, § 2º, inciso II.

IV – ANÁLISE CONTÁBIL

Após análise do conteúdo do projeto, verifica-se que:

- A proposta altera diretrizes e metas fiscais, contemplando ajustes necessários à execução orçamentária, em conformidade com o planejamento governamental vigente;
- A compatibilidade com o PPA e com a LOA em vigor foi mantida/ajustada, conforme demonstrativos apresentados (Metas e prioridades);



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Contabilidade

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: contabilidade@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



- O projeto não apresenta anexos contendo demonstrativos de metas fiscais atualizados, em atendimento ao disposto no art. 4º, §1º e § 2º, inciso II da LRF. Como houve alterações nas estimativas de receita e despesa, existe a necessidade de atualização de tais anexos.

V – CONCLUSÃO

Considerando os dispositivos legais e a análise contábil do Projeto de Alteração da Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2026, conclui-se que o Projeto se encontra parcialmente apto a tramitação. A proposta apresenta o anexo de Metas e Prioridades, necessário para definir as ações de governo para o exercício; contudo não foram anexados os substitutivos dos demonstrativos constantes no art. 4º, §1º e § 2º, inciso II da LRF, o que prejudicou a análise completa dos dados. Dessa forma recomendamos a anexação dos demonstrativos a seguir:

- Demonstrativo de Metas Anuais e de Metas Fiscais Atuais Comparadas com as Fixadas nos Três Exercícios Anteriores constantes do art. 4º, §1º e § 2º inciso II da Lei de Responsabilidade Fiscal.

A juntada de tais demonstrativos possibilitará a adequação para tramitação do referido Projeto de Lei e contribuirá para legalidade, transparência e responsabilidade na gestão orçamentária.

São José da Barra/MG, 21 de outubro de 2025.



Josilene Aparecida Costa
Contadora da Câmara Municipal de São José da Barra-MG
CRC-MG 11.0087/O



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



COMISSÃO P. DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER

Projeto de Lei Ordinária n.º 026/2025

Ementa: “Altera a Lei Municipal Ordinária nº 941 de 16 de julho de 2025 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026.”

Autoria: Chefe do Poder Executivo.

Relator: Vereador Jamir Cândido Pereira

RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 026/2025, que “Altera a Lei Municipal Ordinária nº 941 de 16 de julho de 2025 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026”, de autoria do Executivo Municipal.

Pelo autor foi apresentado Ofício nº 0205/2025 em fl. 02 e Mensagem ao projeto em fl. 03;

Projeto na integralidade em fl. 04; anexos em fls.05/17.

É o relatório.

Passa-se à apreciação.

PARECER

Trata-se de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 026/2025, que versa sobre a alteração da Lei Ordinária nº 941 de 16 de julho de 2025 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026. A matéria é de competência exclusiva do Executivo, conforme determina o artigo 45, inciso IV c/c artigo 65, inciso XII da Lei Orgânica Municipal.

De acordo o disposto no Regimento Interno, artigo 84, compete à Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos constitucional e legal. Devendo ser apreciada pela Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, quanto aos aspectos pertinentes à sua competência. Portanto, não resta dúvida quanto a competência desta Comissão para exarar seu parecer.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



Em síntese é o necessário.

Passo a emitir meu voto.

VOTO DA RELATORIA

Verificado que foram cumpridos todos os requisitos para tramitação da matéria; no mérito, entendo que a mesma deve tramitar pela Casa na forma apresentada, pois, não há inconstitucionalidade ou ilegalidade que impeça sua apreciação em Plenário. No entanto, verificou-se junto ao parecer contábil desta casa, a necessidade da juntada dos demonstrativos de Metas comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores. Portanto, meu voto favorável, com ressalvas, devendo ser oficiado o Executivo Municipal para apresentar os anexos.

CONCLUSÃO

Considerando os fundamentos legais ora declinados, esta Relatoria, resolve exarar este Parecer, votando pela tramitação do Projeto de Lei em análise.

Este é o Parecer.

Sala das Comissões, 03 de novembro de 2025.


Vereador Jamir Cândido Pereira
Relator da Comissão

Pelas Conclusões:


Vereador Tiago Antunes Silva


Vereador Antônio Sirlei Rosa



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



ATA DA 13ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL. Às dezessete horas do dia

três de novembro de dois mil e vinte e cinco, presentes os vereadores abaixo-assinado, realizou-se a Reunião Extraordinária da Comissão, sob Presidência do Vereador Tiago Antunes Silva. O Presidente registrou a presença do Vereador Jamir Cândido Pereira e Vereador Antônio Sirlei Rosa. O Presidente, Vereador Tiago Antunes Silva, iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes, membros da referida Comissão, e Assessora Jurídica, Dra. Fabiana Júnia de Carvalho, incumbida da lavratura da presente ata, expondo que a presente reunião é para estudo e análise do **Projeto de Lei Ordinária nº 025/2025**, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2026–2029, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, estabelecendo os objetivos e metas da administração pública”; **Projeto de Lei Ordinária nº 026/2025**, que “Altera a Lei Municipal Ordinária nº 941 de 16 de julho de 2025 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026”, e **Projeto de Lei Ordinária nº 035/2025**, que “Altera a Lei nº 483, de 20 de julho de 2.015, que autoriza o Executivo Municipal a doar em benefício de Amarildo Semião 66755760625 lote do Distrito Industrial”, todos de autoria do Executivo Municipal; e também o **Projeto de Lei Ordinária nº 005/2025-CM**, que “Reconhece como de utilidade pública a Associação Núcleo de Recreação Infantil e Berçário Espaço da Criança e dá outras providências”, de autoria do Vereador Nathan Calebe Simeão. Ato contínuo, a pedido do Presidente da referida Comissão, a Assessora Jurídica fez breve explanação, separadamente, sobre as matérias em análise. Sendo que os Projetos nº 025 e 026/2025, será necessário o envio de ofício ao Executivo Municipal, solicitando informações complementares apontadas pelo parecer contábil. Ficando todos de acordo com a elaboração do ofício, que será elaborado logo após esta reunião e será anexado aos autos do projeto em análise. Em relação ao Projeto de Lei nº 005/2025-CM, durante a discussão, a Comissão entendeu que, a referida matéria não cumpriu os requisitos de legalidade, sendo o mesmo rejeitado pela Comissão. Seguindo para análise do Projeto de Lei nº 035/2025, será necessário o envio de ofício ao Executivo solicitando informações complementares com o fim de subsidiar o parecer desta Comissão referente à matéria, considerando que é de conhecimento que o Município assinou junto ao Ministério Público da Comarca de Alpinópolis/MG, Termo de Ajustamento de Conduta -TAC, no ano de 2022 para regularização da situação do Distrito Industrial de São José da Barra. Encerrada a explanação, o Vereador Tiago manifestou-se favorável às matérias e passou a palavra aos Vereadores Antônio Sirlei e Jamir que também se manifestaram favoráveis aos Projetos, com as devidas colocações que já foram expostas. Encerrada as discussões, e estando todos de acordo, o Relator após análise e discussão das matérias, emitiu voto nas mesmas, ficando a decisão de mérito a cargo do Plenário.



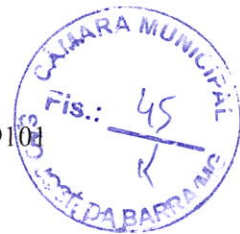
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br

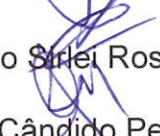
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

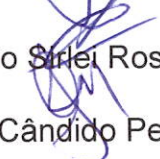


Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, Vereador Tiago Antunes Silva, declara encerrada a presente reunião. Eu, Kelvim Cristian Avila Avelar, Analista de Processo Legislativo, lavrei a presente ata e a subscrevi; que uma vez lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Pelas conclusões:


Vereador Tiago Antunes Silva


Vereador Antônio Siqueira Rosa


Vereador Jamir Cândido Pereira



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 35239101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 026/2025

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 026/2025, que “Altera a Lei Municipal Ordinária nº 941 de 16 de julho de 2025 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026”, de autoria do Executivo Municipal.

Recebido Parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, nesta data, faço a Distribuição da matéria para a Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária para emissão de Parecer, conforme disposição regimental.

Requisite-se o necessário.

São José da Barra/MG, 03 de novembro de 2025.

Vereador Adriano Justino de Oliveira
Presidente da Mesa Diretora

Recebido em: 03/11/2025

Vereador Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira
Presidente Comissão P. de Administração Financeira e Orçamentária



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



COMISSÃO P. DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 026/2025

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 026/2025, que “Altera a Lei Municipal Ordinária nº 941 de 16 de julho de 2025 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026”., de autoria do Executivo Municipal.

Com fundamento no inciso VI, artigo 74 c/c §2º do artigo 76, ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal designo como Relator, o Vereador Antônio Sirlei Rosa, para emissão de Parecer, de acordo com disposição do Regimento Interno.

Requisite-se o necessário.

São José da Barra/MG, 03 de novembro de 2025.

Vereador Mateus Junior Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão P. de Administração Financeira e Orçamentária

Ciente: 03/11/2025

Vereador Antônio Sirlei Rosa – Relator da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



TERMO DE JUNTADA
PLO Nº 026/2025

Aos 05/11/2025, faço juntada do Ofício n.º 356/2025, que solicita documentos a serem juntados ao PLO 026/2025. Eu, , Kelvim Cristian Avila Avelar, Analista do Processo Legislativo, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



CÓPIA

Ofício n.º 356/2025

São José da Barra/MG, 04 de novembro de 2025.

Exmo. Sr.

Marcelo Rodrigues da Silva

Prefeito de São José da Barra/MG

Assunto: Solicitação correção ao PLO N.º 026/2025

Excelentíssimo Senhor,

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após análise preliminar do Projeto de Lei Ordinária n.º 026/2025 que “Altera a Lei Municipal Ordinária n.º 941 de 16 de julho de 2025 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026”, verificou-se que não foram anexados os Demonstrativos de Metas Anuais e de Metas Fiscais Atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores.

Sendo assim necessário, o envio dos referidos anexos para que o mesmo possa dar prosseguimento em sua tramitação.

Tal correção é necessária para a continuidade da tramitação da matéria pela Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, sendo de fundamental importância para cumprirmos de forma correta os requisitos de legalidade no processo legislativo.

Atenciosamente,

Tiago Antunes Silva

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

Prefeitura Municipal de São José Da Barra/MG	
RECEBIDO	
05 / 11 / 25	HS 11:10h



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



TERMO DE JUNTADA
PLO Nº 026/2025

Aos 17/11/2025, faço juntada do Ofício nº 293/2025 do Executivo Municipal, que solicita documentos sobre a matéria. Eu, , Kelvim Cristian Avila Avelar, Analista do Processo Legislativo, lavrei o presente termo e subscrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32



Ofício nº 0293/2025

Origem: Gabinete

Assunto: Responde Ofício

São José da Barra, 12 de novembro de 2025

Excelentíssimo Presidente,

Em cordial visita, venho encaminhar toda a documentação solicitada através dos Ofícios 355 e 356/ 2025 de autoria desta Casa de Leis.

Assim, em anexo, seguem os **demonstrativos contábeis e financeiros** requeridos, elaborados conforme as orientações do parecer contábil dessa Casa Legislativa.

E também os **Demonstrativos de Metas Anuais e de Metas Fiscais Atuais**, comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, conforme solicitado

Com protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Marcelo Rodrigues da Silva
Prefeito do Município

Recebi em 17/11/2025

Ilmo. Sr.

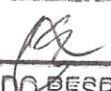
Tiago Antunes Silva

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação final

São José da Barra/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO JOSÉ DA BARRA/MG

Recebi 14/11/2025


ASS. DO RESPONSÁVEL

MUNICÍPIO SAO JOSE DA BARRA - MC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

2026

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R\$ 1,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	50.000,00	Estabelecido superávit nominal que será alocado na LOA na forma de reserva	50.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	40.000,00	Estabelecido superávit nominal que será alocado na LOA na forma de reserva	40.000,00
SUBTOTAL	90.000,00	SUBTOTAL	90.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	700.000,00	Limitação imediata de empenhos, controle rigoroso das despesas de manutenção.	700.000,00
SUBTOTAL	700.000,00	SUBTOTAL	700.000,00
TOTAL	790.000,00	TOTAL	790.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas. Unidade Responsável: Controladoria Geral. Emissão: 07/11/2025, às 13:28:33



MUNICÍPIO SAO JOSE DA BARRA - MC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	60.416.254,08	58.092.552,00	0,006	124,139	62.832.904,24	58.092.552,00	0,000	124,139	65.346.220,40	58.092.551,99	0,000	124,139
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	59.595.850,08	57.303.702,00	0,006	122,453	61.979.884,08	57.303.702,00	0,000	122,453	64.458.871,44	57.303.701,99	0,000	122,453
Receitas Primárias Correntes	58.004.650,08	55.773.702,00	0,006	119,184	60.324.836,08	55.773.702,00	0,000	119,184	62.737.829,52	55.773.701,99	0,000	119,184
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.271.200,00	6.030.000,00	0,001	12,886	6.522.048,00	6.030.000,00	0,000	12,886	6.782.929,92	6.030.000,00	0,000	12,886
Transferências Correntes	49.144.786,08	47.254.602,00	0,005	100,979	51.110.577,52	47.254.602,00	0,000	100,979	53.155.000,62	47.254.602,00	0,000	100,979
Demais Receitas Primárias Correntes	2.588.664,00	2.489.100,00	0,000	5,319	2.692.210,56	2.489.100,00	0,000	5,319	2.799.868,98	2.489.100,00	0,000	5,319
Receitas Primárias de Capital	1.591.200,00	1.530.000,00	0,000	3,269	1.654.848,00	1.530.000,00	0,000	3,269	1.721.041,92	1.530.000,00	0,000	3,269
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	60.416.254,08	58.092.552,00	0,006	124,139	62.832.904,24	58.092.552,00	0,000	124,139	65.346.220,40	58.092.551,99	0,000	124,139
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	60.227.621,56	57.911.174,58	0,006	123,751	62.636.726,42	57.911.174,57	0,000	123,751	65.142.195,48	57.911.174,58	0,000	123,751
Despesas Primárias Correntes	56.376.923,78	54.208.580,56	0,006	115,839	58.632.000,73	54.208.580,56	0,000	115,839	60.977.280,77	54.208.580,57	0,000	115,839
Pessoal e Encargos Sociais	29.303.726,43	28.176.660,03	0,003	60,211	30.475.875,49	28.176.660,03	0,000	60,211	31.694.910,52	28.176.660,04	0,000	60,211
Outras Despesas Correntes	27.073.197,35	26.031.920,53	0,003	55,628	28.156.125,24	26.031.920,53	0,000	55,628	29.282.370,25	26.031.920,53	0,000	55,628
Despesas Primárias de Capital	3.850.697,78	3.702.594,02	0,000	7,912	4.004.725,69	3.702.594,02	0,000	7,912	4.164.914,71	3.702.594,01	0,000	7,912
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(631.771,48)	(607.472,58)	0,000	-1,298	(657.042,34)	(607.472,58)	0,000	-1,298	(683.324,04)	(607.472,58)	0,000	-1,298
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(631.771,48)	(607.472,58)	0,000	-1,298	(657.042,34)	(607.472,58)	0,000	-1,298	(683.324,04)	(607.472,58)	0,000	-1,298
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada (DC)	252.999,78	243.269,02	0,000	0,520	208.990,88	193.223,62	0,000	0,413	163.221,64	145.103,44	0,000	0,310
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(15.602.877,83)	(15.002.767,14)	-0,002	-32,060	(16.281.121,83)	(15.052.812,34)	0,000	-32,167	(16.986.495,58)	(15.100.932,72)	0,000	-32,269
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000



MUNICÍPIO SAO JOSE DA BARRA - MC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS		2026	2027	2028
PIB real (crescimento % anual)		4,00	0,00	0,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)		0,00	0,00	0,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)		5,15	0,00	0,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação		4,00	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00		980.784.776.000,00	0,00	0,00
Receita Corrente Líquida - RCL		48.668.352,72	50.615.086,82	52.639.690,30

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2026	2027	2028
Valor Corrente / 1,0400	Valor Corrente / 1,0816	Valor Corrente / 1,1249

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral, Emissão: 07/11/2025, às 13:29:21



MUNICÍPIO SÃO JOSE DA BARRA - MC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, Inciso II) RS 1,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	46.043.282,00	54.361.236,05	18,07	58.092.552,00	0,01	60.416.254,08	4,00	62.832.904,24	4,00	65.346.220,40	4,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.929.516,21	54.636.631,12	2.731,62	57.303.702,00	1,07	59.595.850,08	4,00	61.979.684,08	4,00	64.458.871,44	4,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	43.733.282,00	54.361.236,05	24,30	58.092.552,00	0,00	60.416.254,08	4,00	62.832.904,24	4,00	65.346.220,40	4,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	0,00	58.960.518,90	0,00	57.911.174,58	4,25	60.227.621,56	4,00	62.636.726,42	4,00	65.142.195,48	4,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	1.929.516,21	(4.323.887,78)	-324,09	(607.472,58)	-152,85	(631.771,48)	4,00	(657.042,34)	4,00	(683.324,04)	4,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	1.929.516,21	(4.323.887,78)	-324,09	(607.472,58)	-152,85	(631.771,48)	4,00	(657.042,34)	4,00	(683.324,04)	4,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	351.284,94	337.233,54	-4,00	295.316,04	-5,00	252.999,78	-14,33	208.990,88	-17,40	163.221,64	-21,90
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(15.238.985,16)	(20.489.578,49)	34,46	(21.351.285,41)	91,57	(15.602.877,83)	-26,92	(16.281.121,83)	4,35	(16.986.495,58)	4,33
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	49.800.413,81	56.535.685,49	21,30	58.092.552,00	-3,83	58.092.552,00	0,00	58.092.552,00	0,00	58.092.551,99	0,00
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	2.086.964,73	56.822.096,37	2.725,48	57.303.702,00	-2,82	57.303.702,00	0,00	57.303.702,00	0,00	57.303.701,99	0,00
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	47.301.917,81	56.535.685,49	27,73	58.092.552,00	-3,85	58.092.552,00	0,00	58.092.552,00	0,00	58.092.551,99	0,00
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	0,00	61.318.939,66	0,00	57.911.174,58	0,24	57.911.174,58	0,00	57.911.174,57	0,00	57.911.174,58	0,00
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	2.086.964,73	(4.496.843,29)	-42,72	(607.472,58)	-150,82	(607.472,58)	0,00	(607.472,58)	0,00	(607.472,58)	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	2.086.964,73	(4.496.843,29)	-42,72	(607.472,58)	-150,82	(607.472,58)	0,00	(607.472,58)	0,00	(607.472,58)	0,00
Dívida Pública Consolidada (DC)	379.949,79	350.722,88	-14,92	295.316,04	-8,65	243.269,02	-17,62	193.223,82	-20,57	145.103,44	-24,90
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(16.482.486,35)	(21.309.161,63)	-29,67	(21.351.285,41)	84,20	(15.002.767,14)	-29,73	(15.052.812,34)	0,33	(15.100.982,72)	0,32



MUNICÍPIO SAO JOSE DA BARRA - MC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

ÍNDICES DE INFLAÇÃO				
2023	2024	2025*	2026*	2027
4,00	4,00	4,00	4,00	4,00
2028				4,00

*Inflação Média (% anual) projetada com base no IPCA, divulgado pelo IBGE.

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral, Emissão: 07/11/2025, às 13:29:40





PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9104

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



CERTIDÃO
PLO Nº 026/2025

CERTIFICO E DOU FÉ, que foi encaminhado ao Setor de Contabilidade, na data de 17/11/2025, o Ofício nº 293/2025, de autoria do Executivo Municipal, para conferência da documentação solicitada. São José da Barra/MG, 17/11/2025. Eu, Kelvim Cristian Avila Avelar, Kelvim Cristian Avila Avelar, Analista do Processo Legislativo, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



TERMO DE JUNTADA
PLO Nº 026/2025

Aos 17/11/2025, faço juntada do Ofício Interno nº 002/2025 do Setor de Contabilidade, que responde conferência de documentação. Eu, Kelvim Cristian Avila Avelar,
Kelvim Cristian Avila Avelar, Analista do Processo Legislativo, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
E-mail: contabilidade@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

Ofício Interno n.º 002/2025

São José da Barra/MG, 17 de novembro de 2025.

À Kelvin Cristian Ávila Avelar – Analista do Processo Legislativo

Assunto: Resposta a solicitação de conferência de documentação.

Prezado,

Trata-se de pedido de conferência de documentação encaminhada pela Prefeitura Municipal através do ofício 293/2025.

Foi solicitado a este setor a emissão de Parecer Contábil referente aos Projetos de Lei da LOA/2026 (PL 024/2025), PPA 2026/2029 (PL 025/2025) e à alteração da LDO/2026 (PL 026/2025). Os pareceres foram devidamente elaborados e encaminhados ao Processo Legislativo, a fim de que fossem informadas à Prefeitura Municipal as ausências de anexos nos respectivos projetos.

Em resposta, a Prefeitura encaminhou ofício contendo a adequação de parte dos anexos faltantes. Contudo, permanece necessária a apresentação de alguns demonstrativos, conforme segue:

- No Projeto de Lei da LOA 2026 – não foram anexados os demonstrativos de que trata os incisos I e II do artigo 5º da Lei Complementar 101/2000.
- No Projeto de Lei do PPA 2026/2029 – não foi anexado o demonstrativo de estimativas de receitas para o período.

Dessa forma, ainda se faz necessário a anexação dos documentos citados acima para proporcionar a adequada tramitação dos referidos Projetos de Lei.

Recebido em
17/11/25
[Assinatura]



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: contabilidade@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



Atenciosamente,

Josilene Aparecida Costa
Contador da Câmara Municipal de São José da Barra – MG



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



TERMO DE JUNTADA
PLO Nº 026/2025

Aos 19/11/2025, faço juntada do Ofício n° 392/2025, que solicita juntada de documentos. Eu, , Kelvim Cristian Avila Avelar, Analista do Processo Legislativo, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



CÓPIA

Ofício nº 392/2025

São José da Barra/MG, 19 de novembro de 2025.

Exmo. Sr.

Marcelo Rodrigues da Silva

Prefeito de São José da Barra/MG

Assunto: Solicitação de documentação referente ao PLO nº 024, 025 e 026/2025

Excelentíssimo Senhor,

A Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final, no uso de suas atribuições legais e regimentais, após solicitação de conferência da documentação pelo Setor de Contabilidade, verificou-se a necessidade de apresentação de alguns demonstrativos, conforme Ofício Interno nº 002/2025 em anexo.

Sendo assim necessário, a anexação dos documentos citados para que o mesmo possa dar prosseguimento em sua tramitação.

Tal correção é necessária para a continuidade da tramitação da matéria pela Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, sendo de fundamental importância para cumprirmos de forma correta os requisitos de legalidade no processo legislativo.

Atenciosamente,

Tiago Antunes Silva

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final

Prefeitura Municipal de São José da Barra/MG	
RECEBIDO	
19 / 11 / 25	HS 14:21h.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

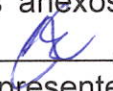
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



TERMO DE JUNTADA
PLO Nº 026/2025

Aos 24/11/2025, faço juntada do Ofício nº 402/2025 do Executivo Municipal, que responde Ofício nº 392/2025-CLJRF. CERTIFICO ainda que os anexos foram juntados aos PLO 024/2025(LOA) e PLO 025/2025 (PPA). Eu, , Kelvim Cristian Avila Avelar, Analista do Processo Legislativo, lavrei o presente termo e subscrevi.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 01.616.458/0001-32

Ofício nº 0402/2025

Origem: Gabinete

Assunto: Responde Ofício



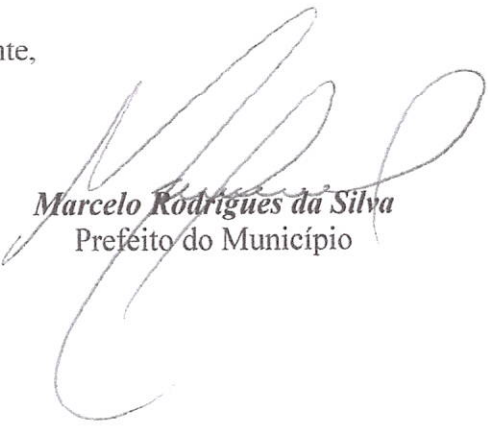
São José da Barra, 24 de novembro de 2025

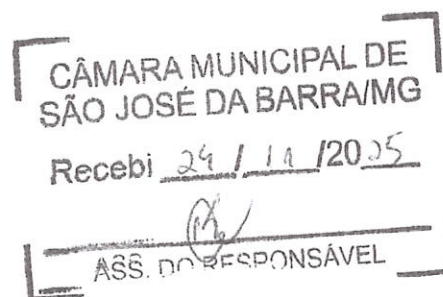
Excelentíssimo Presidente,

Em cordial visita, em resposta ao Ofício n.º 392/ 2025, venho encaminhar documentação requisitada.

Com protestos de elevada estima e distinta consideração, subscrevo-me.

Atenciosamente,


Marcelo Rodrigues da Silva
Prefeito do Município



Ilmo. Sr.

Tiago Antunes Silva

Presidente da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação final

São José da Barra/MG



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



COMISSÃO P. DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA
PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 026/2025

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 026/2025, que “Altera a Lei Municipal Ordinária nº 941 de 16 de julho de 2025 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026”, de autoria do Executivo Municipal.

Com fundamentação no inciso IV, do artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal, determino sua inclusão na pauta da Reunião Extraordinária designada para o dia **01/12/2025; às 17:30 horas.**

Requisite-se o necessário.

São José da Barra/MG, 24 de novembro de 2025.

Vereador Mateus Junior Rodrigues de Oliveira
Presidente da Comissão P. de Administração Financeira e Orçamentária

Cientes: 24/11/2025

Vereador Antônio Sirlei Rosa

Vereador Edmar dos Santos Gonçalves



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



TERMO DE JUNTADA
PLO Nº 026/2025

Aos 01/12/2025, faço juntada do Parecer da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária e Ata da Reunião sobre a matéria. Eu, , Kelvim Cristian Avila Avelar, Analista do Processo Legislativo, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



COMISSÃO P. DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

PARECER

Projeto de Lei Ordinária n.º 026/2025

Ementa: “Altera a Lei Municipal Ordinária nº 941 de 16 de julho de 2025 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026”.

Autoria: Chefe do Poder Executivo.

Relator: Vereador Antônio Sirlei Rosa

RELATÓRIO

Trata-se o presente parecer acerca de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 026/2025, de autoria do Executivo Municipal, que “Altera a Lei Municipal Ordinária nº 941 de 16 de julho de 2025 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026”.

O presente Projeto de Lei tem por escopo adequar os anexos da referida lei a proposta orçamentaria para o exercício financeiro de 2026.

É o relatório.

Passa-se à apreciação.

PARECER

Trata-se de análise de Projeto de Lei Ordinária n.º 026/2025, que versa sobre a alteração dos anexos da Lei nº 941, de 16 de julho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026.

Destacamos que em primeira análise ao parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final desta Casa, a mesma foi favorável à tramitação da matéria, sendo pela constitucionalidade e legalidade do projeto.

De acordo o disposto no Regimento Interno, inciso IV do artigo 85, compete à Comissão de Administração Financeira e Orçamentária, manifestar-se sobre todos os assuntos nos aspectos financeiros, em especial em proposições que alterem a despesa ou a receita do Município. Portanto, não resta dúvida quanto a competência desta Comissão para exarar seu parecer.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9105

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



Em síntese é o necessário.

Passo a emitir meu voto.

VOTO DA RELATORIA

No mérito, entendo que o mesmo deve tramitar pela Casa, considerando que o mesmo foi analisado pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, não havendo óbices contábeis, legais e constitucionais que impeça sua tramitação. Sendo assim, emito voto favorável à matéria.

CONCLUSÃO

Considerando os fundamentos legais ora declinados, esta Relatoria, resolve exarar este Parecer, votando pela tramitação do Projeto de Lei em análise.

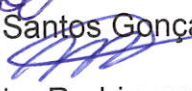
Este é o Parecer.

Sala das Comissões, 01 de dezembro de 2025.


Vereador Antônio Sirlei Rosa
Relator da Comissão

Pelas Conclusões:


Vereador Edmar dos Santos Gonçalves


Vereador Mateus Junior Rodrigues de Oliveira



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



ATA DA 10ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PERMANENTE DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA. Às dezessete horas

e trinta minutos do dia primeiro de dezembro de dois mil e vinte e cinco, presentes os vereadores abaixo-assinados, realizou-se a Sessão Extraordinária da Comissão, sob Presidência do Vereador Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira. O Presidente, Vereador Mateus registrou a presença do Vereador Edmar dos Santos Gonçalves e Vereador Antônio Sirlei Rosa. O Presidente, iniciou a reunião cumprimentando a todos os presentes, membros da referida Comissão, e Assessora Jurídica Dra. Fabiana Júnia de Carvalho. Inicialmente, o Vereador Mateus expõe que a presente reunião é para estudo e análise do **Projeto de Lei Ordinária n.º 024/2025**, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de São José da Barra para o exercício financeiro de 2.026 e dá outras providências”; **Projeto de Lei Ordinária n.º 025/2025**, que “Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o quadriênio 2026–2029, em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 165 da Constituição Federal e na Lei Orgânica Municipal, estabelecendo os objetivos e metas da administração pública” e **Projeto de Lei Ordinária n.º 026/2025**, que “Altera a Lei Municipal Ordinária nº 941 de 16 de julho de 2025 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026”, todos de autoria do Executivo Municipal. Ato contínuo, a pedido do Presidente da referida Comissão, a Assessora Jurídica fez breve explanação sobre as matérias em análise. Em relação ao Projeto de Lei 024/2025 explicou que se trata de Projeto de Lei Orçamentária Anual - LOA, explanando que o projeto se encontra em condições legais para tramitação, foram juntados todos documentos solicitados pelo setor contábil desta Casa, e foi apresentada proposta de Emenda Aditiva de autoria do Vereador Adriano Justino de Oliveira destinando R\$ 40.000,00 para a Associação dos Moradores da Cachoeira da laje; Após debates, foi apresentada a seguinte proposta de Emenda Modificativa pelo Vereador Edmar dos Santos Gonçalves que destina mais R\$ 40.000,00 ao convênio com a Polícia Civil; Encerrada as discussões, e estando todos de acordo, foram acatadas as Emendas propostas pelos Vereadores. Assim, o Relator após análise e discussão, entendeu que os Projetos e Emendas estariam aptos na sua continuação nos trâmites na Casa, e a apreciação e votação caberia aos Vereadores em Plenário. Na Sequência, após a concordância dos membros da Comissão, o Presidente encerrou a análise do referido Projeto e iniciou a análise aos Projetos 025 e 026/2025 que após discussão, manifestaram favoráveis para que os Projetos continuassem



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
ASSESSORIA PARLAMENTAR

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br

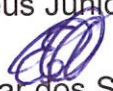
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br

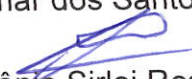


suas tramitações. Logo, o Presidente pediu que o Relator fizesse suas considerações. O Relator após análise das matérias, manifestou favorável aos Projetos, e que os mesmos pudessem ser apreciados pelos Vereadores em Plenário. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, Vereador Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira, declara encerrada a presente reunião. Eu, Kelvim Cristian Avila Avelar, Analista do Processo Legislativo, lavrei a presente ata e a subscrevi; que uma vez lida e aprovada, segue assinada pelos membros da Comissão.

Pelas conclusões:


Vereador Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira


Vereador Edmar dos Santos Gonçalves


Vereador Antônio Sirlei Rosa



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9105
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
Email: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N.º 026/2025

DESPACHO

VISTOS, ETC...

Trata-se de Projeto de Lei Ordinária nº 026/2025, que “Altera a Lei Municipal Ordinária nº 941 de 16 de julho de 2025 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026”, de autoria do Executivo Municipal.

Recebido os Pareceres da Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final e Comissão Permanente de Administração Financeira e Orçamentária, e estando a matéria em condições regimentais, determino que seja incluída na pauta da 13ª Sessão Extraordinária da Câmara Municipal, para apreciação em primeiro turno.

Requisite-se o necessário.

São José da Barra/MG, 08 de dezembro de 2025.


Vereador Adriano Justino de Oliveira
Presidente da Mesa Diretora



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



CERTIDÃO
PLO Nº 026/2025

CERTIFICO, que conforme determinação do Presidente da Mesa Diretora da Câmara, Vereador Adriano Justino de Oliveira, e verificada as condições regimentais, a matéria foi incluída na Ordem do Dia da 13ª Sessão Extraordinária para apreciação em primeiro turno, conforme cópia do Resumo da Pauta publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal, na data de 08/12/2025; e enviado no Grupo de *WhatsApp* "Legislativo Oficial" na referida data para efeito de publicação. São José da Barra/MG, 08/12/2025. Eu, , Kelvim Cristian Avila Avelar, Analista do Processo Legislativo, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro – CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



AVISO DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL SÃO JOSÉ DA BARRA
Publicado em 08/12/25 por
afixação no quadro de avisos

Resumo da Pauta – Reunião Extraordinária 08/12/2025

13ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA – às 16:30 horas

EXPEDIENTE

INDICAÇÕES

1-INDICAÇÃO Nº 220/2025, de autoria do Vereador Tiago Antunes Silva, solicitando ao Executivo Municipal, junto ao setor competente a adoção de medidas necessárias para viabilizar a destinação de uma sala, em prédio público municipal, para uso da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MG, visando permitir que advogados(as) promovam atendimentos regulares à população local, pelos motivos que especifica;

2-INDICAÇÃO Nº 221/2025, de autoria do Vereador Mateus Júnior Rodrigues de Oliveira, solicitando ao Executivo Municipal, que verifique junto a Secretaria de Saúde a possibilidade de construção de uma sala própria para instalação de ultrassom, que atualmente está instalado em espaço junto a Unidade Mista de Saúde, pelos motivos que especifica;

3-INDICAÇÃO Nº 222/2025, de autoria do Vereador Tiago Antunes Silva, solicitando ao Executivo Municipal, junto ao setor competente que seja realizada a análise de viabilidade para contratação de empresa especializada que disponha de caminhão de pintura viária visando à execução e manutenção da sinalização horizontal nas vias do município, pelos motivos que especifica;

4-INDICAÇÃO Nº 223/2025, de autoria do Vereador Tiago Antunes Silva, solicitando ao Executivo Municipal, que sejam adotadas as providências necessárias para o conserto da calçada localizada na Rua Cândido Braga, no trecho que vai em frente ao CRAS até a esquina da Escola Municipal Professora Maria Aparecida Passos, pelos motivos que especifica.

ORDEM DO DIA

ÚNICO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1-PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal, que "Autoriza a concessão de abono natalino aos servidores públicos da Câmara Municipal de São José da Barra, Estado de Minas Gerais"



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro – CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



INDICAÇÕES

- 1-INDICAÇÃO Nº 220/2025**, de autoria do Vereador Tiago Antunes Silva;
2-INDICAÇÃO Nº 221/2025, de autoria do Vereador Mateus Júnior R. de Oliveira;
3-INDICAÇÃO Nº 222/2025, de autoria do Vereador Tiago Antunes Silva;
4-INDICAÇÃO Nº 223/2025, de autoria do Vereador Tiago Antunes Silva.

SEGUNDO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

- 1-PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 039/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Dá nome a Praça, situada no bairro Furnas.”

PRIMEIRO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

- 1-PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 026/2025**, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Altera a Lei Municipal Ordinária nº 941 de 16 de julho de 2025 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026”.



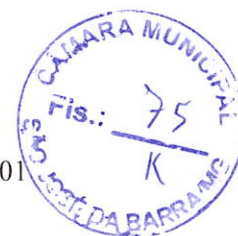
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



CERTIDÃO
PLO N° 026/2025

CERTIFICO, que a matéria constante do PLO n° 026/2025, obteve aprovação por unanimidade em primeiro turno, na 13ª Sessão Extraordinária na data de 08/12/2025 e será incluída na Ordem do Dia da 43ª Sessão Ordinária para apreciação em segundo turno, conforme determinação do Presidente, e conforme cópia do Resumo da Pauta publicado no quadro de avisos da Câmara Municipal, na data de 15/12/2025; e enviado no Grupo de *WhatsApp* “Legislativo Oficial” na referida data para efeito de publicação. São José da Barra/MG, 15/12/2025. Eu, , Kelvim Cristian Avila Avelar, Analista do Processo Legislativo, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ar. Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro – CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE PUBLICAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA - MG
Publicado em 15/12/2025 por
afixação no quadro de avisos

Resumo da Pauta – Reunião Ordinária 15/12/2025 43ª SESSÃO ORDINÁRIA – às 18 horas

EXPEDIENTE

ENTRADA DE PROJETOS:

1-PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2025, de autoria do Vereador Tiago Antunes Silva, que "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, ao Senhor João Orlei de Carvalho".

2-PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 004/2025, de autoria do Vereador Edmar dos Santos Gonçalves, que "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, ao Senhor Raul José de Belém".

3-PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 005/2025, de autoria do Vereador Edmar dos Santos Gonçalves, que "Concede o Título de Cidadã Honorária do Município de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, a Senhora Maria Albina Zero Moraes (Nina)".

4-PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 006/2025, de autoria do Vereador Edmar dos Santos Gonçalves, que "Concede o Título de Cidadão Honorário do Município de São José da Barra, Estado de Minas Gerais, ao Senhor Emídio Alves Madeira Júnior".

DISTRIBUIÇÃO PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

1-PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 042/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre revogação de leis que autorizam a doação de lotes no Distrito Industrial e dá outras providências".

DISTRIBUIÇÃO PARA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL; E COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA:

1-PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 043/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Dispõe sobre alteração da Lei nº 914, de 23 de dezembro de 2.024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de São José da Barra para o exercício financeiro de 2.025 e dá outras providências", em regime de urgência.

INDICAÇÕES



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro – CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



1-INDICAÇÃO Nº 224/2025, de autoria do Vereador Adriano Justino de Oliveira, solicitando ao Executivo Municipal, que providencie a instalação de enfeites natalinos nos bairros do município, pelos motivos que especifica;

2-INDICAÇÃO Nº 225/2025, de autoria do Vereador Adriano Justino de Oliveira, solicitando ao Executivo Municipal, que providencie a instalação de aparelhos de ar-condicionado nos PSF's e no Hospital Municipal, especialmente na sala de agendamento e em outras dependências que atendem diretamente o público e os profissionais de saúde, pelos motivos que especifica;

3-INDICAÇÃO Nº 226/2025, de autoria do Vereador Adriano Justino de Oliveira, solicitando ao Executivo Municipal, que sejam adotadas as providências necessárias para a alteração do nome de uma das ruas denominadas Rua Joaquim Fernandes Martins, localizadas no bairro Cachoeira da Laje, tendo em vista que duas vias distintas possuem a mesma denominação, apesar de estarem situadas muito próximas uma da outra, pelos motivos que especifica;

4-INDICAÇÃO Nº 227/2025, de autoria do Vereador Tiago Antunes Silva, solicitando ao Executivo Municipal, que seja estudada a viabilidade de implementação de radares de controle de velocidade municipais, a serem instalados em pontos estratégicos do município, especialmente em locais onde há recorrência de tráfego em alta velocidade por parte dos condutores, pelos motivos que especifica;

5-INDICAÇÃO Nº 228/2025, de autoria do Vereador Tiago Antunes Silva, solicitando ao Executivo Municipal, que seja realizada a repavimentação (recapeamento) do declive localizado próximo ao Restaurante e Pizzaria La Barra, tendo em vista os riscos existentes no referido trecho, pelos motivos que especifica;

6-INDICAÇÃO Nº 229/2025, de autoria do Vereador Edmar dos Santos Gonçalves, solicitando ao Executivo Municipal, que seja implantado um quebra-molas (redutor de velocidade) na Rua C da Quadra D, nas proximidades do nº 15, localizada abaixo do campo de futebol do Distrito de Bom Jesus dos Campos, atendendo à solicitação dos moradores da localidade, pelos motivos que especifica;

7-INDICAÇÃO Nº 230/2025, de autoria dos Vereadores Adriano Justino de Oliveira, Antônio Sirlei Rosa, Deusmar R. de Moraes, Mateus J. R. de Oliveira, Tiago Antunes Silva, solicitando ao Executivo Municipal, que seja estudada a viabilidade de construção e implantação de um Distrito Comercial, a ser localizado na entrada da cidade, nas proximidades da Unidade de Saúde, pelos motivos que especifica;

8-INDICAÇÃO Nº 231/2025, de autoria dos Vereadores Adriano Justino de Oliveira e Mateus J. R. de Oliveira, solicitando ao Executivo Municipal, que



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro – CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



providencie a implantação de iluminação pública no início da pista de caminhada, mais precisamente no trecho que compreende a saída da Unidade de Saúde até a passarela, pelos motivos que especifica;

9-INDICAÇÃO Nº 232/2025, de autoria dos Vereadores Adriano Justino de Oliveira, Antônio Sirlei Rosa, Deusmar R. de Moraes, Mateus J. R. de Oliveira, Tiago Antunes Silva, solicitando ao Executivo Municipal, solicitando ao Poder Executivo Municipal que sejam adotadas as providências necessárias para a construção de um PSF (Posto de Saúde da Família) e de uma quadra poliesportiva no bairro Shangrilá, pelos motivos que especifica;

10-INDICAÇÃO Nº 233/2025, de autoria do Vereador Tiago Antunes Silva, solicitando ao Executivo Municipal, que seja estudada a viabilidade de restauração da Praça Marco Zero, localizada nas proximidades do Pocinho, no bairro de Furnas, pelos motivos que especifica;

11-INDICAÇÃO Nº 234/2025, de autoria dos Vereadores Edmar dos Santos Gonçalves, Jamir Cândido Pereira, José Reginaldo Bueno, Nathan Calebe Semião, solicitando ao Executivo Municipal, que providencie um local apropriado e coberto para a guarda do ônibus adquirido “Tarifa Zero”, atualmente pertencente à frota municipal, pelos motivos que especifica;

12-INDICAÇÃO Nº 235/2025, de autoria do Vereador Tiago Antunes Silva, solicitando ao Executivo Municipal, que sejam adotadas as providências necessárias para a reforma da Escola Municipal Arco Íris, localizada no bairro de Furnas, pelos motivos que especifica.

ORDEM DO DIA

ÚNICO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1-PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 040/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar acordo nas ações judiciais em que são executados créditos relativos à progressão na carreira e dá outras providências”, **em regime de urgência**.

2-PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 041/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que “Aprova o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto Social do Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS e da Associação dos Municípios Integrados Minas Gerais – Amimg, autorizando o ingresso do Município de São José Da Barra e dá outras providências”, **em regime de urgência**.

INDICAÇÕES

1-INDICAÇÃO Nº 224/2025, de autoria do Vereador Adriano Justino de Oliveira;



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, nº 242 - Centro – CEP:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ Nº 01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



- 2-INDICAÇÃO Nº 225/2025**, de autoria do Vereador Adriano Justino de Oliveira;
3-INDICAÇÃO Nº 226/2025, de autoria do Vereador Adriano Justino de Oliveira;
4-INDICAÇÃO Nº 227/2025, de autoria do Vereador Tiago Antunes Silva;
5-INDICAÇÃO Nº 228/2025, de autoria do Vereador Tiago Antunes Silva;
6-INDICAÇÃO Nº 229/2025, de autoria do Vereador Edmar dos Santos Gonçalves;
7-INDICAÇÃO Nº 230/2025, de autoria dos Vereadores Adriano Justino de Oliveira, Antônio Sirlei Rosa, Deusmar R. de Moraes, Mateus J. R. de Oliveira, Tiago Antunes Silva;
8-INDICAÇÃO Nº 231/2025, de autoria dos Vereadores Adriano Justino de Oliveira e Mateus J. R. de Oliveira;
9-INDICAÇÃO Nº 232/2025, de autoria dos Vereadores Adriano Justino de Oliveira, Antônio Sirlei Rosa, Deusmar R. de Moraes, Mateus J. R. de Oliveira, Tiago Antunes Silva;
10-INDICAÇÃO Nº 233/2025, de autoria do Vereador Tiago Antunes Silva;
11-INDICAÇÃO Nº 234/2025, de autoria dos Vereadores Edmar dos Santos Gonçalves, Jamir Cândido Pereira, José Reginaldo Bueno, Nathan Calebe Semião;
12-INDICAÇÃO Nº 235/2025, de autoria do Vereador Tiago Antunes Silva.

SEGUNDO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1-PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 026/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Altera a Lei Municipal Ordinária nº 941 de 16 de julho de 2025 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026".

PRIMEIRO TURNO DE DISCUSSÃO E VOTAÇÃO

1-PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 013/2025, de autoria do Poder Executivo Municipal, que "Altera o número de vagas para o cargo de Operador de Máquinas, constante do Anexo IX da Lei Complementar nº 021, de 24 de agosto de 2.007, que 'Dispõe sobre o Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de São José da Barra/MG e dá outras providências".



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

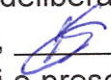
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



CERTIDÃO
PLO Nº 026/2025

CERTIFICO, que a matéria constante do PLO nº 026/2025 obteve a aprovação por unanimidade dos presentes, em segundo turno, em 15/12/2025; na 43ª Sessão Ordinária. Sendo lavrada a respectiva **Proposição de Lei Ordinária nº 042/2025**, a ser encaminhada ao Executivo Municipal, para fase de deliberação executiva (sanção ou veto). São José da Barra/MG, 15/12/2025. Eu, , Kelvim Cristian Avila Avelar, Analista do Processo Legislativo, lavrei o presente termo e subscrevi.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101
CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.
E-mail: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br
Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



PROPOSIÇÃO DE LEI ORDINÁRIA Nº 042/2025 – PROJETO DE LEI
ORDINÁRIA Nº 026/2025

“Altera a Lei Municipal Ordinária nº 941 de 16 de julho de 2025, que ‘dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026’”

O Chefe do Poder Executivo do Município de São José da Barra/MG, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 65, inciso III, da Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei:

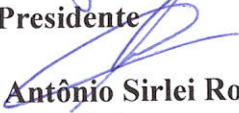
Art. 1º Fica autorizada a alteração do Anexo de Metas Fiscais e inclusão do Anexo Metas e Prioridades instituídos pela Lei Municipal *Ordinária nº 941 de 16 de julho de 2025*, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2026, os quais passarão a vigorar conforme anexos constantes da presente Lei.

Art. 2º As demais legislações orçamentárias municipais, especialmente a Lei Orçamentária Anual de 2026 quando necessário, deverão ser compatibilizadas com esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São José da Barra/MG, 15 de dezembro de 2025.


Vereador Adriano Justino de Oliveira
Presidente


Vereador Antônio Sirlei Rosa
Secretário



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



ANEXOS

MUNICÍPIO SAO JOSE DA BARRA - M.
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

AMF - Demonstrativo 1 (LRF, art 4º, § 1º)

R\$ 1,00

ESPECIFICAÇÃO	2026				2027				2028			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a / PIB) X 100	% RCL (a / RCL) X 100	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b / PIB) X 100	% RCL (b / RCL) X 100	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c / PIB) X 100	% RCL (c / RCL) X 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	60.416.254,08	58.092.552,00	0,006	124,139	62.832.904,24	58.092.552,00	0,000	124,139	65.346.220,40	58.092.551,99	0,000	124,139
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	59.595.850,08	57.303.702,00	0,006	122,453	61.979.684,08	57.303.702,00	0,000	122,453	64.458.871,44	57.303.701,99	0,000	122,453
Receitas Primárias Correntes	58.004.650,08	55.773.702,00	0,006	119,184	60.324.836,08	55.773.702,00	0,000	119,184	62.737.829,52	55.773.701,99	0,000	119,184
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	6.271.200,00	6.030.000,00	0,001	12,886	6.522.048,00	6.030.000,00	0,000	12,886	6.782.929,92	6.030.000,00	0,000	12,886
Transferências Correntes	49.144.786,08	47.254.602,00	0,005	100,979	51.110.577,52	47.254.602,00	0,000	100,979	53.155.000,62	47.254.602,00	0,000	100,979
Demais Receitas Primárias Correntes	2.588.664,00	2.489.100,00	0,000	5,319	2.692.210,56	2.489.100,00	0,000	5,319	2.799.898,98	2.489.100,00	0,000	5,319
Receitas Primárias de Capital	1.591.200,00	1.530.000,00	0,000	3,269	1.654.848,00	1.530.000,00	0,000	3,269	1.721.041,92	1.530.000,00	0,000	3,269
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	60.416.254,08	58.092.552,00	0,006	124,139	62.832.904,24	58.092.552,00	0,000	124,139	65.346.220,40	58.092.551,99	0,000	124,139
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	60.227.621,56	57.911.174,58	0,006	123,751	62.636.726,42	57.911.174,58	0,000	123,751	65.142.195,48	57.911.174,58	0,000	123,751
Despesas Primárias Correntes	56.376.923,78	54.208.580,56	0,006	115,839	58.632.000,73	54.208.580,56	0,000	115,839	60.977.280,77	54.208.580,57	0,000	115,839
Pessoal e Encargos Sociais	29.303.726,43	28.176.660,03	0,003	60,211	30.475.875,49	28.176.660,03	0,000	60,211	31.694.910,52	28.176.660,04	0,000	60,211
Outras Despesas Correntes	27.073.197,35	26.031.920,53	0,003	55,628	28.156.125,24	26.031.920,53	0,000	55,628	29.282.370,25	26.031.920,53	0,000	55,628
Despesas Primárias de Capital	3.850.697,78	3.702.594,02	0,000	7,912	4.004.725,69	3.702.594,02	0,000	7,912	4.164.914,71	3.702.594,01	0,000	7,912
Pagamento de Restos a Pagar de Despesas Primárias	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	(631.771,48)	(607.472,58)	0,000	-1,298	(657.042,34)	(607.472,58)	0,000	-1,298	(683.324,04)	(607.472,58)	0,000	-1,298
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	(631.771,48)	(607.472,58)	0,000	-1,298	(657.042,34)	(607.472,58)	0,000	-1,298	(683.324,04)	(607.472,58)	0,000	-1,298
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS)	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000
Dívida Pública Consolidada (DC)	252.999,78	243.269,02	0,000	0,520	208.990,88	193.223,82	0,000	0,413	163.221,64	145.103,44	0,000	0,310
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(15.602.877,83)	(15.002.767,14)	-0,002	-32,060	(16.281.121,83)	(15.052.812,34)	0,000	-32,167	(16.986.495,58)	(15.100.932,72)	0,000	-32,269
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da linha	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000	0,00	0,00	0,000	0,000



MUNICÍPIO SAO JOSE DA BARRA - MC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
2026

Nota: O cálculo das metas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:

VARIÁVEIS		2026	2027	2028
PIB real (crescimento % anual)		4,00	0,00	0,00
Taxa real de juro implícito sobre a dívida líquida do Governo (média % anual)		0,00	0,00	0,00
Câmbio (R\$/US\$ - Final do Ano)		5,15	0,00	0,00
Inflação Média (% anual) projetada com base em índice oficial de inflação		4,00	4,00	4,00
Projeção do PIB do Estado - R\$ 1,00		980.784.776.000,00		
Receita Corrente Líquida - RCL		48.668.352,72	50.615.086,82	52.639.690,30

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes:

2026	2027	2028
Valor Corrente / 1,0400	Valor Corrente / 1,0816	Valor Corrente / 1,1249

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral, Emissão: 07/11/2025, às 13:29:21





MUNICÍPIO SÃO JOSE DA BARRA - MC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2026

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art. 4º, § 2º, Inciso II) RS 1,00

AMF - Demonstrativo 3 (LRF, art 4º, § 2º, inciso II)																							
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES											VALORES A PREÇOS CONSTANTES											
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	46.043.282,00	54.361.236,05	18,07	58.092.552,00	0,01	60.416.254,08	4,00	62.832.904,24	4,00	65.346.220,40	4,00	49.800.413,81	56.535.685,49	21,30	58.092.552,00	-3,83	58.092.552,00	0,00	58.092.552,00	0,00	58.092.551,99	0,00	
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	1.929.516,21	54.636.631,12	2.731,62	57.303.702,00	1,07	59.595.850,08	4,00	61.979.684,08	4,00	64.458.871,44	4,00	2.086.964,73	56.822.096,37	2.725,48	57.303.702,00	-2,82	57.303.702,00	0,00	57.303.702,00	0,00	57.303.701,99	0,00	
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	43.733.282,00	54.361.236,05	24,30	58.092.552,00	0,00	60.416.254,08	4,00	62.832.904,24	4,00	65.346.220,40	4,00	47.301.917,81	56.535.685,49	27,73	58.092.552,00	-3,85	58.092.552,00	0,00	58.092.552,00	0,00	58.092.551,99	0,00	
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	0,00	58.960.518,90	0,00	57.911.174,58	4,25	60.227.621,56	4,00	62.636.726,42	4,00	65.142.195,48	4,00	0,00	61.318.939,66	0,00	57.911.174,58	0,24	57.911.174,58	0,00	57.911.174,57	0,00	57.911.174,58	0,00	
Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	1.929.516,21	(4.323.887,78)	-324,09	(607.472,58)	-152,85	(631.771,48)	4,00	(657.042,34)	4,00	(683.324,04)	4,00	1.929.516,21	(4.323.887,78)	-324,09	(607.472,58)	-152,85	(631.771,48)	4,00	(657.042,34)	4,00	(683.324,04)	4,00	
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	1.929.516,21	(4.323.887,78)	-324,09	(607.472,58)	-152,85	(631.771,48)	4,00	(657.042,34)	4,00	(683.324,04)	4,00	1.929.516,21	(4.323.887,78)	-324,09	(607.472,58)	-152,85	(631.771,48)	4,00	(657.042,34)	4,00	(683.324,04)	4,00	
Dívida Pública Consolidada (DC)	351.284,94	337.233,54	-4,00	295.316,04	-5,00	252.999,78	-14,33	208.990,88	-17,40	163.221,64	-21,90	351.284,94	337.233,54	-4,00	295.316,04	-5,00	252.999,78	-14,33	208.990,88	-17,40	163.221,64	-21,90	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(15.238.985,16)	(20.489.578,49)	34,46	(21.351.285,41)	91,57	(15.602.877,83)	-26,92	(16.281.121,83)	4,35	(16.986.495,58)	4,33	(15.238.985,16)	(20.489.578,49)	34,46	(21.351.285,41)	91,57	(15.602.877,83)	-26,92	(16.281.121,83)	4,35	(16.986.495,58)	4,33	
ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES																						
	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	2023	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%	
	Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	49.800.413,81	56.535.685,49	21,30	58.092.552,00	-3,83	58.092.552,00	0,00	58.092.552,00	0,00	58.092.551,99	0,00	49.800.413,81	56.535.685,49	21,30	58.092.552,00	-3,83	58.092.552,00	0,00	58.092.552,00	0,00	58.092.551,99	0,00
	Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	2.086.964,73	56.822.096,37	2.725,48	57.303.702,00	-2,82	57.303.702,00	0,00	57.303.702,00	0,00	57.303.701,99	0,00	2.086.964,73	56.822.096,37	2.725,48	57.303.702,00	-2,82	57.303.702,00	0,00	57.303.702,00	0,00	57.303.701,99	0,00
	Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	47.301.917,81	56.535.685,49	27,73	58.092.552,00	-3,85	58.092.552,00	0,00	58.092.552,00	0,00	58.092.551,99	0,00	47.301.917,81	56.535.685,49	27,73	58.092.552,00	-3,85	58.092.552,00	0,00	58.092.552,00	0,00	58.092.551,99	0,00
	Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (II)	0,00	61.318.939,66	0,00	57.911.174,58	0,24	57.911.174,58	0,00	57.911.174,57	0,00	57.911.174,58	0,00	0,00	61.318.939,66	0,00	57.911.174,58	0,24	57.911.174,58	0,00	57.911.174,57	0,00	57.911.174,58	0,00
	Receita Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesa Total (COM FONTES RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Despesas Primárias (COM FONTES RPPS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha (V) = (I - II)	2.086.964,73	(4.496.843,29)	-42,72	(607.472,58)	-150,82	(607.472,58)	0,00	(607.472,58)	0,00	(607.472,58)	0,00	2.086.964,73	(4.496.843,29)	-42,72	(607.472,58)	-150,82	(607.472,58)	0,00	(607.472,58)	0,00	(607.472,58)	0,00
Resultado Primário (COM RPPS) - Acima da Linha (VI) = (V) + (III - IV)	2.086.964,73	(4.496.843,29)	-42,72	(607.472,58)	-150,82	(607.472,58)	0,00	(607.472,58)	0,00	(607.472,58)	0,00	2.086.964,73	(4.496.843,29)	-42,72	(607.472,58)	-150,82	(607.472,58)	0,00	(607.472,58)	0,00	(607.472,58)	0,00	
Dívida Pública Consolidada (DC)	379.949,79	350.722,88	-14,92	295.316,04	-8,65	243.269,02	-17,62	193.223,82	-20,57	145.103,44	-24,90	379.949,79	350.722,88	-14,92	295.316,04	-8,65	243.269,02	-17,62	193.223,82	-20,57	145.103,44	-24,90	
Dívida Consolidada Líquida (DCL)	(16.482.486,35)	(21.309.161,63)	-29,67	(21.351.285,41)	84,20	(15.002.767,14)	-29,73	(15.052.812,34)	0,33	(15.100.992,72)	5,32	(16.482.486,35)	(21.309.161,63)	-29,67	(21.351.285,41)	84,20	(15.002.767,14)	-29,73	(15.052.812,34)	0,33	(15.100.992,72)	5,32	



MUNICÍPIO SAO JOSE DA BARRA - MC
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2026

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Demandas Judiciais	50.000,00	Estabelecido superávit nominal que será alocado na LOA na forma de reserva	50.000,00
Dívidas em Processo de Reconhecimento	40.000,00	Estabelecido superávit nominal que será alocado na LOA na forma de reserva.	40.000,00
SUBTOTAL	90.000,00	SUBTOTAL	90.000,00
DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição	Valor	Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação	700.000,00	Limitação imediata de empenhos, controle rigoroso das despesas de manutenção.	700.000,00
SUBTOTAL	700.000,00	SUBTOTAL	700.000,00
TOTAL	790.000,00	TOTAL	790.000,00

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral, Emissão: 07/11/2025 , às 13:28:33

ARF (LRF, art 4º, § 3º) R\$ 1,00





MUNICÍPIO SÃO JOSE DA BARRA - M
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2026

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BARRA
Programa: 0003 - Manutenção das Atividades da Câmara
OBJETIVO: Manutenção das Atividades da Câmara

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
4.000	Remuneração dos Agentes Políticos por Parcela Única	%	0,00	723.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
4.001	Despesas com Viagens dos Vereadores P/Repres. da Câmara	%	0,00	250.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
4.002	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	%	0,00	482.300,00	POPULAÇÃO EM GERAL
4.003	Contratação de Pessoal por Tempo Determinado	%	0,00	48.500,00	POPULAÇÃO EM GERAL
4.004	Regularização de Débitos-Despesas de Exercícios Anteriores	%	0,00	2.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
4.005	Remuneração Servidores da Câmara Municipal e Indenizações Trabalhistas	%	0,00	1.010.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
6.000	Lanches para Reuniões Extraordinárias e Ordinárias	%	0,00	30.500,00	POPULAÇÃO EM GERAL
6.001	Eventos, Festividades, Solenidades Despesa Superv. e Extraordinárias	%	0,00	11.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL

Unidade Gestora: CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSE DA BARRA
Programa: 0009 - Projetos Diversos
OBJETIVO: Projetos Diversos

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
3.000	Aquisição de Equip. e Materiais Permanentes	%	0,00	150.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
3.001	Const. Amplia. ou Reforma do Predio da Camara	%	0,00	392.700,00	POPULAÇÃO EM GERAL
Total Programa				3.100.000,00	



[Handwritten signature]

MUNICÍPIO SAO JOSE DA BARRA - M

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DA BARRA

Programa: 0000 - Encargos Especiais

OBJETIVO: Encargos Especiais

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.002	Pagamento de Parcelamento da Dívida Contratada	%	0,00	802.913,44	POPULAÇÃO EM GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DA BARRA

Programa: 0401 - Supervisão e Cordenação Superior

OBJETIVO: Administrar, supervisionar, coordenar as atividades da administração em geral, garantindo serviços de qualidade a população.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.005	Homenagens, Recepções e Festividades da Administração	%	0,00	150.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.085	Atividades do Gabinete do Prefeito	%	0,00	665.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.086	Atividades da Assessoria Jurídica	%	0,00	499.100,00	POPULAÇÃO EM GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DA BARRA

Programa: 0402 - Administração Pública e Municipal

OBJETIVO: Administrar o serviço público visando a qualidade e eficiência dos trabalhos realizados a população e executar as atividades de controle funcional, desenvolvimento, treinamento, desempenho, promoções, compras, alienações e patrimônio.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.006	Atividades da Administração Geral	%	0,00	4.591.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.007	Consórcio da Associação Pública dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Grande - AMEG	%	0,00	25.511,40	POPULAÇÃO EM GERAL
2.008	Contribuição para Formação do PASEP	%	0,00	435.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.016	Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde	%	0,00	538.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.042	Atividades do Ensino Superior	%	0,00	120.345,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.094	Associação dos Municípios do Lago de Furnas	%	0,00	8.400,00	POPULAÇÃO EM GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DA BARRA

Programa: 0405 - Controle Interno

OBJETIVO: Administrar, supervisionar, coordenar as atividades da administração em geral, garantindo serviços de qualidade a população.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.001	Atividades da Contabilidade	%	0,00	145.100,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.087	Atividades da Controladoria Geral	%	0,00	89.500,00	POPULAÇÃO EM GERAL



MUNICÍPIO SAO JOSE DA BARRA - M
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS
DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DA BARRA

Programa: 0406 - Administração de Receitas

OBJETIVO: Administrar as receitas publicas do municipio, receber, controlar os movimentos de valores e titulos do tesouro municipal.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.004	Atividades de Tesouraria	%	0,00	431.600,00	POPULAÇÃO EM GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DA BARRA

Programa: 0407 - Controle de Tributação

OBJETIVO: Fiscalizar a arrecadação de receitas e a realização de despesas.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.003	Atividades da Arrecadação e Tributação	%	0,00	130.600,00	POPULAÇÃO EM GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DA BARRA

Programa: 0601 - Serviços de Segurança Pública

OBJETIVO: Garantir a segurança da população, fortalecendo a cidadania.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.009	Convênio com Polícia Militar	%	0,00	80.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.010	Convênio com a Polícia Civil	%	0,00	20.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.011	Convênio Polícia Militar de Meio Ambiente	%	0,00	6.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.012	Conselho Comunitário de Segurança Pública de S. J. Barra.	%	0,00	55.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.013	Implantação e Manutenção de Câmeras de Segurança	%	0,00	70.100,00	POPULAÇÃO EM GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DA BARRA

Programa: 0801 - Assistência Social Geral

OBJETIVO: Criação de programas para atendimento a população carente do municipio em parceria com entidades assistenciais.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.034	Bloco da Proteção Social Básica	%	0,00	30.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.036	Gestão de Benefícios Eventuais	%	0,00	60.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.095	Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social	%	0,00	777.500,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.101	Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social)	%	0,00	120.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.117	Primeira Infância no SUAS - Criança Feliz	%	0,00	31.100,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.118	Parceria com Entidades Assistenciais para Acolhimento de Menores	%	0,00	30.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.120	Associação Instituto Comunitário Agroecológico -ICA	%	0,00	30.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.121	Manutenção do Fundo Municipal de Direitos do Idoso	%	0,00	6.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.122	Manutenção da Horta Comunitária	%	0,00	5.000,01	POPULAÇÃO EM GERAL



MUNICÍPIO SÃO JOSE DA BARRA - M

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSE DA BARRA

Programa: 1001 - Atenção a Saúde da Comunidade

OBJETIVO: Proporcionar atendimento de forma preventiva para o bem estar da população, manter e zelar pela saúde pública, organizar programas permanentes, promovendo assistência médica a toda a população.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.017	Manutenção do Programa Transporte Fora do Domicílio - TFD	%	0,00	10.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.018	Atividades da Média e Alta Complexidade	%	0,00	7.769.279,82	POPULAÇÃO EM GERAL
2.019	Conselho Municipal de Saúde	%	0,00	7.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.020	Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISMIP	%	0,00	500.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.021	Participação no Consórcio Intermunicipal de Saúde - CISSUL	%	0,00	40.656,10	POPULAÇÃO EM GERAL
2.022	Conselho Municipal Anti Drogas - COMAD	%	0,00	300,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.024	Manutenção das Atividades de Assistência Farmacêutica	%	0,00	561.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.026	Irmãdade da Santa Casa de Misericórdia de Passos	%	0,00	132.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.027	Atividades da Vigilância em Saúde	%	0,00	771.700,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.028	Atividades da Atenção Básica - PSF Urbano e Rural	%	0,00	4.500.200,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.088	Manutenção das Atividades da Vigilância Sanitária	%	0,00	170.500,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.089	Manutenção das Atividades da Vigilância Epidemiológica	%	0,00	328.500,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.100	Associação Profetora de Animais de São José da Barra/MG	%	0,00	60.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.105	Grupo de Apoio a Pacientes Oncológicos de Passos e Região - GAPOP	UN	0,00	30.000,00	SERVIÇO
2.107	Manutenção do Contrato de Rateio - CISLAGOS	%	0,00	213.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.108	Fundação Gedor Silveira	%	0,00	36.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSE DA BARRA

Programa: 1201 - Atendimento a Educação Infantil

OBJETIVO: Universalizar a educação infantil em creche e pré-escola.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.018	Construção de Escola no Bairro Bom Jesus dos Campos	%	0,00	2.013.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.045	Atividades de Educação Infantil	%	0,00	2.714.120,60	POPULAÇÃO EM GERAL
2.046	Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE	%	0,00	30.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.047	Atividades da Educação Especial	%	0,00	79.875,00	POPULAÇÃO EM GERAL



MUNICÍPIO SAO JOSE DA BARRA - M

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DA BARRA

Programa: 1202 - Atenção ao Ensino Fundamental

OBJETIVO: Permitir o ingresso e a permanência do aluno assegurando o ensino de qualidade, elaborando planos de educação continuada.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.003	Construção, Ampliação e Reformas de Prédios Escolares	%	0,00	14.377,50	POPULAÇÃO EM GERAL
2.037	Atividades do Ensino Fundamental	%	0,00	5.146.536,40	POPULAÇÃO EM GERAL
2.038	Atividades de QESE	%	0,00	320.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.039	Programa Dinheiro Direto na Escola	%	0,00	5.100,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.041	Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação	%	0,00	910.160,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.104	União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação UNDIME/MG	UN	0,00	2.000,00	SERVIÇO

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DA BARRA

Programa: 1203 - Transporte Escolar

OBJETIVO: Proporcionar condições de transporte escolar para os alunos da rede publica.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.004	Aquisição Veículo para a Educação	%	0,00	53.760,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.040	Atividades do Transporte Escolar	%	0,00	3.972.640,00	POPULAÇÃO EM GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DA BARRA

Programa: 1204 - Programa de Alimentação Escolar

OBJETIVO: Proporcionar ao aluno da rede publica condicoes satisfatorias de aprendizagem, fornecendo alimentação escolar.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.050	Programa de Merenda Escolar	%	0,00	738.030,00	POPULAÇÃO EM GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DA BARRA

Programa: 1205 - Atividades de Curso Técnico Profissionalizante

OBJETIVO: Atividades de Curso Técnico Profissionalizante

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.048	Atividades de Curso Técnico Profissionalizante	%	0,00	10.650,00	POPULAÇÃO EM GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DA BARRA

Programa: 1206 - Auxílio a Estudantes de Cursos Superiores

OBJETIVO: Proporcionar bolsa de estudos aos estudantes do ensino superior como forma de incentivo estudantil.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.043	Manutenção do Programa Concessão de Bolsas de Estudo	%	0,00	5.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL



MUNICÍPIO SAO JOSE DA BARRA - M

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METASDEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DA BARRA

Programa: 1301 - Promoção, Produção e Difusão Cultural

OBJETIVO: Incentivar as manifestações culturais e artísticas, promover o desenvolvimento cultural.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.051	Atividades Culturais, Cívicas e Folclóricas	%	0,00	765.365,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.059	Manutenção do Fundo Municipal do Patrimônio Cultural	%	0,00	95.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.109	Lei Aldir Blanc	%	0,00	70.100,00	POPULAÇÃO EM GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DA BARRA

Programa: 1501 - Planejamento Urbano

OBJETIVO: Proporcionar melhoria na qualidade de vida da população elaborando projetos de obras e conservação.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.009	Aquisição de Imóveis Para o Município	%	0,00	100,00	POPULAÇÃO EM GERAL
1.010	Desapropriação de Imóveis	%	0,00	100,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.061	Manutenção da Secretaria de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente	%	0,00	2.054.100,00	POPULAÇÃO EM GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DA BARRA

Programa: 1502 - Limpeza Pública

OBJETIVO: Garantir a saúde e higiene da população, mantendo a cidade limpa.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.062	Atividade de Limpeza Pública	%	0,00	1.556.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DA BARRA

Programa: 1503 - Serviços Funerários

OBJETIVO: Garantir o serviço funerário a população.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.063	Atividades do Cemitério	%	0,00	135.100,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.067	Atividades do Velório Municipal	%	0,00	9.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DA BARRA

Programa: 1504 - Parques e Jardins

OBJETIVO: Manter parques, jardins e praças públicas, criar novos projetos para revitalização do município.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.068	Atividades de Parques e Jardins	%	0,00	90.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL



MUNICÍPIO SÃO JOSE DA BARRA - M

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSE DA BARRA

Programa: 1701 - Sistema de Água e Esgoto

OBJETIVO: Garantir a saúde da população, investindo em saneamento básico.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.064	Atividades do Serviço de Água	%	0,00	192.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.071	Manutenção das Atividades do Serviço de Esgoto	%	0,00	91.100,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.103	Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Sul de Minas Gerais - CISAB SUL	UN	0,00	12.624,66	SERVIÇO

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSE DA BARRA

Programa: 1801 - Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos - Controle Ambiental

OBJETIVO: Programa de Controle Populacional de Cães e Gatos - Controle Ambiental

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.111	Manutenção do Contrato de Programa Castramóvel - Consórcio Ameg	%	0,00	22.700,00	POPULAÇÃO EM GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOSE DA BARRA

Programa: 2001 - Promoção e Extensão Rural

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento rural, efetivar assistência aos agropecuaristas sediados no município.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.016	Aquisição de Veículos e Máquinas Agrícolas	%	0,00	2.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.015	Contribuição a EMATER	%	0,00	105.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.073	Atividades da Agricultura e Pecuária	%	0,00	1.231.998,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.074	Associação dos Produtores Rurais da Serrinha	%	0,00	30.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.075	Associação dos Produtores Rurais da Boa Vista	%	0,00	30.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.077	CONCAFE - Consórcio Público para o Desenvolvimento do Café	%	0,00	12.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.078	Central de Associações de Produtores Rurais de S José da Barra	%	0,00	100,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.079	Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Bom Jesus dos Campos	%	0,00	30.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.080	Conselho Comunitário da Cachoeira da Laje	%	0,00	30.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.081	Incentivo a Projetos Agroindustriais	%	0,00	30.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.091	Associação dos Agricultores Familiares do Bairro Mata	%	0,00	30.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.096	Manutenção do Contrato de Programa Patrulha - CONSÓRCIO AMEG	%	0,00	13.500,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.097	Manutenção do Contrato de Programa SIM - CONSÓRCIO AMEG	%	0,00	8.064,60	POPULAÇÃO EM GERAL



MUNICÍPIO SAO JOSE DA BARRA - M

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DA BARRA

Programa: 2002 - Desenvolvimento da Piscicultura Municipal

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento sustentável da piscicultura no município, incentivando a produção de peixes, fortalecendo a agricultura familiar e ampliando a segurança alimentar.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.115	Manutenção da Piscicultura em Ação	UN	0,00	60.000,00	SERVIÇO

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DA BARRA

Programa: 2003 - Fortalecimento da Produção Agropecuária

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento da produção agropecuária municipal por meio de incentivo à comercialização, valorização da agricultura familiar e melhoria da infraestrutura de apoio ao produtor.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.113	Feira do Produtor Rural	%	0,00	100.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.114	Manutenção do Parque de Exposições	%	0,00	90.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DA BARRA

Programa: 2201 - Promoção do Desenvolvimento Industrial

OBJETIVO: Promover ações que fomentem as atividades industriais e de serviços, visando o desenvolvimento econômico do município.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.082	Manutenção das Atividades de Indústria e Comércio	%	0,00	62.900,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.083	Incentivo à Indústria do Município	%	0,00	2.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DA BARRA

Programa: 2202 - Promoção do Desenvolvimento Comercial

OBJETIVO: Promover ações que fomentem as atividades comerciais e de serviços, visando o desenvolvimento econômico do município.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.084	Incentivo ao Comércio no Município	%	0,00	2.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.110	Associação Comercial e Empresarial de S J da Barra	%	0,00	15.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL



MUNICÍPIO SAO JOSE DA BARRA - M

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DA BARRA

Programa: 2301 - Promoção do Desenvolvimento do Turismo

OBJETIVO: Investir no turismo proporcionando melhoria de qualidade de vida e renda.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.006	Manutenção da Praia Ponta da Serra	%	0,00	347.500,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.052	Gestão das Atividades do Turismo	%	0,00	395.788,31	POPULAÇÃO EM GERAL
2.053	Associação do Circuito Turístico Nascentes das Gerais	%	0,00	12.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.054	Subvenções Sociais a Entidades Turísticas	%	0,00	200.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.055	Construção e Reforma de Espaços Turísticos	%	0,00	400.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.058	Gestão do FUMTUR	%	0,00	30.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.112	Gestão de Eventos Turísticos	%	0,00	1.555.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DA BARRA

Programa: 2501 - Eletrificação Urbana

OBJETIVO: Estender rede de energia elétrica no município.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.011	Construção e Ampliação de Rede de Iluminação	%	0,00	200,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.065	Atividades de Iluminação Pública	%	0,00	570.100,00	POPULAÇÃO EM GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DA BARRA

Programa: 2603 - Construção, Pavimentação e Conservação de Vias

OBJETIVO: Proporcionar boas condições de vida a população, elaborando projetos de obras e conservação e prestação de serviços a comunidade.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.008	Asfaltamento	%	0,00	121.100,00	POPULAÇÃO EM GERAL
1.012	Aquisição de Veículos e Máquinas	%	0,00	120.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
1.013	Recapamento de Vias no Município	%	0,00	127.500,00	POPULAÇÃO EM GERAL
1.014	Pavimentação em Vias do Município	%	0,00	160.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.060	Atividades das Estradas Vicinais no Município	%	0,00	3.198.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
2.066	Atividades das Vias Urbanas no Município	%	0,00	839.300,00	POPULAÇÃO EM GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DA BARRA

Programa: 2604 - Transporte Rodoviário

OBJETIVO: Implantar e manter as atividades de serviços de transporte rodoviário municipal.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.069	Atividades do Transporte Gratuito Municipal	%	0,00	167.100,00	POPULAÇÃO EM GERAL



MUNICÍPIO SAO JOSE DA BARRA - M

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

2026

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DA BARRA

Programa: 2701 - Desporto Amador

OBJETIVO: Apoiar o esporte amador no municipio, proporcionar melhorias de vida a população.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
2.056	Atividades Desportivas	%	0,00	665.204,16	POPULAÇÃO EM GERAL
2.057	Manutenção do Fundo Municipal do Esporte	%	0,00	3.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DA BARRA

Programa: 2702 - Parques Recreativos e Desportivos

OBJETIVO: Construir e conservar areas desportivas e de lazer, proporcionando melhorias de vida a população.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.005	Incentivo ao Esporte e Lazer	%	0,00	130.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DA BARRA

Programa: 2703 - Construção e Reforma de Casa para Pessoas Carentes

OBJETIVO: Garantir a população carente direito a moradia.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.002	Construção de Unidades Habitacionais	%	0,00	200,00	POPULAÇÃO EM GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DA BARRA

Programa: 2709 - Programa de Incentivo a Qualidade de Vida

OBJETIVO: Promover programas que garantam a qualidade de vida a população, no que diz respeito a saúde, entretenimento e educação.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
1.015	Construção/Reforma de Praças Parques e Jardins	%	0,00	127.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL

Unidade Gestora: PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DA BARRA

Programa: 9999 - Reserva de Contingência

OBJETIVO: Reserva de Contingência

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
9.999	Reserva de Contingência	%	0,00	100.000,00	POPULAÇÃO EM GERAL
Total Programa				57.345.000,00	



MUNICÍPIO SAO JOSE DA BARRA - M

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXOS DE METAS

2026

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Unidade Gestora: SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO SÃO JOSÉ DA BARRA
Programa: 0001 - SAAE - Encargos Especiais
OBJETIVO: Atender ações que não contribuem para a formação de bem de capital ou serviço

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
0.010	Operação Especial	%	100,00	23.700,00	DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO

Unidade Gestora: SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO SÃO JOSÉ DA BARRA
Programa: 3000 - SAAE - Manut das ações Administrativas
OBJETIVO: Atender, aperfeiçoar e manter as atividades e de gestão do ÓrgãoAtender, aperfeiçoar e manter as atividades e rotinas administrativas e de gestão do Órgão

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
7.000	Reap. Exp. Constr e reforma da Sede Administrativa	%	100,00	53.150,00	DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO
8.000	Manut e Operação das Ações, Funções e Atividades Administrativas	%	100,00	771.650,00	DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO

Unidade Gestora: SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO SÃO JOSÉ DA BARRA
Programa: 3001 - SAAE - Manut Sist Capt, trat e distribuição de água
OBJETIVO: Articular e coordenar ações de implementação da captação de água bruta, bem como dos processamentos do tratamento e fornecimento de água potável para a população do Município

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
7.001	Reap. Exp. Constr e reforma do Sistema de Água	%	100,00	271.700,00	DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO
8.001	Manut e Operação das Ações, Funções e Atividades do Sistema Água	%	100,00	1.165.900,00	DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO

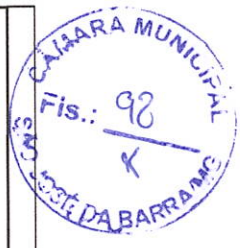
Unidade Gestora: SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO SÃO JOSÉ DA BARRA
Programa: 3002 - SAAE - Manut Sist Coleta, Trat e destinação de Esgoto
OBJETIVO: Articular e coordenar ações de implementação, estruturação e expansão da coleta eficiente do esgoto sanitário, promovendo cidadania e dignidade social, contribuindo com a consciência ambiental sustentável, impedindo a contaminação do meio ambiente por meio da correta destinação e tratamento dos resíduos sanitários.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
7.002	Reap. Exp. Constr e reforma do Sistema de Esgoto	%	100,00	6.700,00	DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO
8.002	Manut e Operação das Ações, Funções e Atividades do Sistema de Esgoto	%	100,00	193.700,00	DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO

Unidade Gestora: SERVIÇO AUTÔNOMO ÁGUA E ESGOTO SÃO JOSÉ DA BARRA
Programa: 3003 - SAAE - Preservação e Educação Ambiental
OBJETIVO: Promoção de campanhas educativas, buscando despertar de consciência ambiental, reforçando práticas de consumo de recursos naturais de forma sustentável, apoiando projetos de educação e preservação ambiental, como proteção de mananciais, matas ciliares e reservas.

AÇÃO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	META	FINANCEIRO	RESULTADO ESPERADO
7.003	Promoção da consciência e educação ambiental sustentável	%	100,00	13.500,00	DISPONIBILIDADE DO SERVIÇO
Total Programa				2.500.000,00	
Total Geral				62.945.000,00	

FONTE: Sistema de Administração de Finanças Públicas, Unidade Responsável: Controladoria Geral, Emissão: 27/08/2025 , às 15:32:26 .



MUNICÍPIO SAO JOSE DA BARRA - M
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXOS DE METAS

DEMONSTRATIVO DAS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
2026

--	--






Encaminha Proposições de Leis

proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br

Para: juridico@saojosedabarra.mg.gov.br

16 de dezembro de 2025 às 08:52



Prezadas Colegas,

Encaminho Proposição de Lei Ordinária nº 042/2025 (PLO nº 026/2025); Proposição de Lei Ordinária nº 043/2025 (PLO nº 041/2025) e Proposição de Lei Ordinária nº 044/2025 (PLO nº 040/2025).

Informe ainda que as referidas matérias foram protocoladas através de ofício, e que os anexos do PLO 026/2025 foram enviados em forma física.

Atenciosamente,

Kelvim Cristian Avila Avelar
Analista do Processo Legislativo
Câmara Municipal de São José da Barra/MG



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n. 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

E-mail: presidente@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



CÓPIA

Ofício nº 418 /2025

São José da Barra/MG, 16 de dezembro de 2025.

Excelentíssimo Senhor

Marcelo Rodrigues da Silva

Prefeito do Município de São José da Barra/MG

Assunto: encaminha Proposição de Lei Ordinária nº 042/2025 (PLO nº 026/2025); Proposição de Lei Ordinária nº 043/2025 (PLO nº 041/2025) e Proposição de Lei Ordinária nº 044/2025 (PLO nº 040/2025).

Exmo. Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia das seguintes matérias aprovadas por esta Casa Legislativa: **Proposição de Lei Ordinária nº 042/2025** referente ao Projeto de Lei Ordinária n.º 026/2025, que “Altera a Lei Municipal Ordinária nº 941 de 16 de julho de 2025 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da proposta orçamentária para o exercício financeiro de 2026”; **Proposição de Lei Ordinária nº 043/2025** referente ao Projeto de Lei Ordinária n.º 041/2025, que “Aprova o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto Social do Consórcio Interfederativo Minas Gerais - CIMINAS e da Associação dos Municípios Integrados Minas Gerais – Amimg, autorizando o ingresso do Município de São José Da Barra e dá outras providências”; e **Proposição de Lei Ordinária nº 044/2025** referente ao Projeto de Lei Ordinária n.º 040/2025, que “Autoriza o Chefe do Poder Executivo a celebrar acordo nas ações judiciais em que são executados créditos relativos à progressão na carreira e dá outras providências”, todos de autoria do Executivo Municipal, aprovadas por esta Casa Legislativa.

Na oportunidade, informo que as referidas matérias serão encaminhadas de forma eletrônica.


Adriano Justino de Oliveira
Presidente da Câmara Municipal

Prefeitura Municipal de São José Da Barra/MG	
RECEBIDO	
16 / 12 / 25	HS 10:27
	



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA – MG
PROCESSO LEGISLATIVO

Trav. Ary Brasileiro de Castro, n.º 242 - Centro - CEP.:37.945-000 - Fone: (35) 3523-9101

CNPJ N.º01.729.464/0001-04 / Inscrição Estadual: Isenta.

Email: proc.legislativo@saojosedabarra.mg.leg.br

Site: www.saojosedabarra.mg.leg.br



TERMO DE CONCLUSÃO
PLO N° 026/2025

Aos 16/12/2025, faço concluso o presente Projeto de Lei Ordinária n° 026/2025, até aqui com 102 páginas, Proposição de Lei n° 042/2025, encaminhada via e-mail(fl. 100) à Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de São José da Barra, e também via Ofício n° 418/2025(fl. 101).Eu, , Kelvim Cristian Avila Avelar, Analista do Processo Legislativo, lavrei o presente termo e subscrevi.